

Relatório de Estágio II

Farmácia Barreto, Trofa

Ana Catarina Miranda Pinto de Faria

Relatório de Estágio conducente ao Grau de Mestre em
Ciências Farmacêuticas (Ciclo Integrado)

Gandra, 4 de dezembro de 2020

Ana Catarina Miranda Pinto de Faria

Relatório de Estágio conducente ao Grau de Mestre em
Ciências Farmacêuticas (Ciclo Integrado)

Relatório de Estágio II

Farmácia Barreto, Trofa

Trabalho realizado sob a Supervisão de Professor Doutor Francisco Mendes da Silva

Declaração de Integridade

Eu, Ana Catarina Miranda Pinto de Faria, declaro ter atuado com absoluta integridade na elaboração deste trabalho, confirmo que em todo o trabalho conducente à sua elaboração não recorri a qualquer forma de falsificação de resultados ou à prática de plágio (ato pelo qual um indivíduo, mesmo por omissão, assume a autoria do trabalho intelectual pertencente a outrem, na sua totalidade ou em partes dele). Mais declaro que todas as frases que retirei de trabalhos anteriores pertencentes a outros autores foram referenciadas ou redigidas com novas palavras, tendo neste caso colocado a citação da fonte bibliográfica.



CESPU
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Relatório de Estágio II em Farmácia Comunitária

25 de maio a 6 de novembro 2020



A Monitora de estágio e Diretora Técnica,

(Dr.^a Sandra Sanches)

A Estagiária,

(Ana Catarina Miranda Pinto de Faria)

Supervisor de estágio: Prof. Doutor Francisco Mendes da Silva

Agradecimentos

Grandes conquistas exigem grandes esforços!

*Um especial agradecimento aos grandes impulsionadores desta aventura, **os meus pais**, pela força e o apoio que me deram, principalmente nos momentos de grande pressão e quando eu me encontrava desanimada, cansada e prestes a desistir.*

Aos amigos mais próximos e especiais, agradeço a força, a motivação, e a compreensão pela minha ausência.

*Aos melhores **colegas de trabalho**, pela paciência, pela generosidade, pelo apoio incondicional e principalmente, pela amizade.*

*À minha Diretora Técnica, **Dr.ª Alexandra Esteves** pela oportunidade, pela complacência, por ter acreditado em mim, incentivando-me sempre.*

*A toda a **equipa da Farmácia Barreto** pela boa disposição, profissionalismo e modo afável como me acolheram, permitindo o meu enriquecimento a nível profissional.*

*Um agradecimento especial à **Dr.ª Sandra Sanches**, pela possibilidade de integração na sua equipa, por todo o conhecimento partilhado, pela sua recetividade e simpatia.*

*Aos melhores **colegas de mestrado** que partilharam intensamente comigo este percurso, que me acolheram, incentivaram e ajudaram, em especial à Oriana, à Vera e ao Diogo.*

*A todos os **docentes do Instituto Universitário de Ciências da Saúde** por todos os conhecimentos transmitidos, pela dedicação e pelo contributo no meu crescimento profissional e pessoal.*

*Uma palavra de apreço ao meu **supervisor de estágio**, Professor Doutor Francisco Silva pela sua disponibilidade, preocupação e compreensão permanente.*

A todos, um sincero Muito Obrigada!

"A única maneira de fazer um ótimo trabalho é amando aquilo que se faz."

Steve Jobs

Resumo

O presente relatório tem como objetivo descrever as atividades desenvolvidas pela aluna Ana Catarina Faria, durante o estágio curricular do 5º ano do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas, no âmbito da unidade curricular Estágio II.

Este estágio teve a duração de cinco meses, entre 25 de maio e 6 de novembro 2020, sob a orientação da Dra. Sandra Sanches, na Farmácia Barreto (FB) - Trofa e permitiu o contacto com a realidade profissional do farmacêutico, constituindo uma oportunidade de consolidar, aplicar e interligar os conhecimentos adquiridos ao longo do percurso académico.

Desta forma, o presente relatório tem o intuito de descrever a organização e a estrutura da Farmácia Barreto, as tarefas realizadas em *back-office*, tais como, a receção e armazenamento de encomendas. E as tarefas de *front-office*, como, a dispensa de medicamentos e produtos de saúde, aconselhamento farmacêutico e prestação de serviços.

Palavras-Chave: Estágio; Farmácia.

Abstract

This report aims to describe the activities developed by the student Ana Catarina Faria, during the curricular internship of the 5th year of the master's degree in Pharmaceutical Sciences.

The internship lasted five months, between the 25th May and 6th November 2020, under the guidance of Dr. Sandra Sanches, at Barreto Pharmacy (FB) at Trofa and allowed contact with the pharmacist's professional reality, providing an opportunity to consolidate, apply and interconnect the knowledge acquired throughout the academic career.

The purpose of this report is to describe the organization and structure of Barreto Pharmacy, the tasks performed in back office, such as receiving and storing orders. And the front-office tasks such as dispensing of medicines and health products, pharmaceutical advice, and service provision.

Key words: Internship; Pharmacy.

Índice

Resumo	V
Abstract.....	V
Índice De Figuras.....	IX
Índice De Tabelas	X
Lista de Abreviaturas e Acrónimos	XI
Introdução.....	13
1. Qualidade	14
2. Farmácia Barreto.....	15
2.1 Localização Geográfica.....	15
2.2 Recursos Humanos.....	15
2.3 Horário de Funcionamento	16
2.4 Espaço Físico	16
2.4.1 Espaço Físico Exterior	17
2.4.2 Espaço Físico Interior	17
3. Fontes De Informação.....	24
4. Sistema Informático	25
5. Encomendas e Aprovisionamento	26
5.1 Gestão de stock e aprovisionamento.....	26
5.2 Receção e conferência de encomendas	26
5.3 Projeto Via Verde.....	28
5.4 Marcação de Preços.....	28
5.5 Critérios e condições de armazenamento	29
5.6 Prazos de Validade.....	29
5.7 Recolhas e Devoluções.....	31
6. Classificação dos produtos existentes na Farmácia	32

6.1 Medicamentos Sujeitos a Receita Médica.....	32
6.2 Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica	32
6.3 Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal.....	33
6.4 Produtos e Medicamentos de Uso Veterinário.....	34
6.5 Suplementos alimentares e Produtos para alimentação especial.....	34
6.6 Medicamentos Homeopáticos	35
6.7 Produtos Fitoterapêuticos.....	35
6.8 Dispositivos Médicos	36
6.9 Matérias-Primas	36
6.10 Medicamentos e Produtos Manipulados.....	37
7. Dispensa de Medicamentos	39
7.1 Dispensa de Medicamentos Sujeitos a Receita Médica	39
7.1.1 Validação da Prescrição Médica	39
7.1.2 Sistemas de Comparticipação de Medicamentos	46
7.1.3 Medicamentos Genéricos e Preços de Referência.....	48
7.1.4 Dispensa de Medicamentos Psicotrópicos e Estupefacientes.....	49
7.1.5 Dispensa de Medicamentos Manipulados.....	51
7.1.6 Outros Produtos de Saúde	51
7.1.7 Conferência do Receituário.....	52
7.2 Dispensa de Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica	55
7.2.1 Indicação Farmacêutica e Automedicação	55
8. Serviços Farmacêuticos	58
8.1 Serviços Essenciais	58
8.1.1 Determinação de Parâmetros Antropométricos, Bioquímicos e Fisiológicos	58
8.1.2 Valormed	62
8.1.3 Sistema de Farmacovigilância.....	63

8.1.4 Programa Troca de Seringas.....	64
8.1.5 Cartão de Fidelização da Farmácia Barreto	64
8.2 Serviços Diferenciados.....	65
8.1.2 Administração de Injetáveis e Vacinas não incluídas no Programa Nacional de Vacinação	65
8.2.2 Testes rápidos para COVID-19 nas farmácias	66
8.2.3 Preparação Individualizada da Medicação.....	67
8.2.4 Consultas de Nutrição.....	68
9. Plano Contingência COVID-19	69
10. Projetos desenvolvidos no decorrer do Estágio.....	70
10.1 Redes sociais	70
10.2 Panfleto	71
11. Formação Complementar	72
12. Considerações Finais.....	73
13. Referências Bibliográficas	74

Índice de Figuras

Figura 1 - Localização geográfica da FB e zona envolvente.....	15
Figura 2 - Fachada Principal da Farmácia Barreto	16
Figura 3 - Esquema ilustrativo do Espaço Físico Interno	18
Figura 4 - Zona de atendimento.....	18
Figura 5 - Zona de atendimento atrás do balcão	19
Figura 6 - Sistema de senhas e balcão da farmácia	19
Figura 7 - Sala de exposição da Ortopedia Portugal e zona de dispositivos médicos	20
Figura 8 - Gabinete de atendimento personalizado 2.....	20
Figura 9 - Zona de Receção de Encomendas	22
Figura 10 - Módulo de gavetas principal e módulo de gavetas de excedentes.....	23
Figura 11 - Locais de armazenamento: armazém secundário e frigorífico.....	23
Figura 12 - Fontes de Informação	24
Figura 13 - Sistema informático <i>Sifarma</i> ® 2000 e o novo módulo de atendimento	25
Figura 14 - Lista de controlo de prazos de validade.....	30
Figura 15 - Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal.....	33
Figura 16 - Produtos destinados a alimentação especial na zona de puericultura	35
Figura 17 - Medicamento Manipulado produzido pela Farmácia dos Clérigos	38
Figura 18 - Dados a constar na Receita Médica para ser considerada válida.....	40
Figura 19 - Registo de Psicotrópicos.....	50
Figura 20 - Processo de Indicação Farmacêutica	56
Figura 21 - Fases do processo de determinação de parâmetros.....	58
Figura 22 - Valormed ajude-nos a ajudar o ambiente	62
Figura 23 - Infografia de reação adversa a medicamentos	63
Figura 24 - Programa Troca de Seringas	64
Figura 25 - Cartão de Fidelização da Farmácia Barreto.....	64
Figura 26 - Cinética da Resposta ao SARS-COV-2.....	67
Figura 27 - Preparação Individualizada da Medicação.....	68
Figura 28 - Produtos dieta EasySlim®.....	68
Figura 29 - Sistema de senhas com solução antisséptica	69
Figura 30 - Publicações nas Redes Sociais da Farmácia Barreto.....	70
Figura 31 - Panfleto - Vacina contra a Gripe.....	71

Índice de Tabelas

Tabela 1-Elementos da equipa da FB e a sua categoria profissional.	16
Tabela 2- Propostas de encomendas.....	26
Tabela 3- Receção encomendas.....	27
Tabela 4- Medicamentos comparticipados pelo Regime Geral de Comparticipação.....	46
Tabela 5- Percentagem de Comparticipação.	47
Tabela 6-Acordos estabelecidos com a ANF para comparticipação de medicamentos.....	47
Tabela 7-Lista de Produtos de Saúde comparticipados.....	51
Tabela 8-Fases do processo de determinação de parâmetros.....	59
Tabela 9-Valores de Referência de Glicemia, Colesterol Total e Triglicérideos.....	59
Tabela 10-Medidas não farmacológicas.....	60
Tabela 11-Valores de referência IMC.....	60
Tabela 12-Valores de Referência da Pressão Arterial.....	61

Lista de abreviaturas e acrónimos

AIM	Autorização de Introdução no Mercado
ANF	Associação Nacional das Farmácias
BDNP	Base de Dados Nacional de Prescrição
BPF	Boas Práticas de Farmácia
CCM SNS	Centro de Controlo e Monitorização do Serviço Nacional de Saúde
CEDIME	Centro de Informação do Medicamento e Intervenções em Saúde
CIMI	Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde
CNPEM	Código Nacional para a Prescrição Eletrónica de Medicamentos
CTT	Correios de Portugal, SA
DCI	Denominação Comum Internacional
DL	Decreto-Lei
DT	Diretora-Técnica
FB	Farmácia Barreto
FC	Farmácia Comunitária
FEFO	<i>First to Expire, First Out</i>
FF	Forma Farmacêutica
GAP	Gabinete de Atendimento Personalizado
GH	Grupo Homogéneo
IMC	Índice de Massa Corporal
INFARMED	Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
ISO	Organização Internacional para a Padronização (<i>International Organization for Standardization</i>)
LE	Linha Especial
LMM	Linha de prescrição de Medicamentos Manipulados
MG	Medicamento Genérico
MM	Medicamentos Manipulados
MSRM	Medicamentos Sujeitos a Receita Médica
MNSRM	Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica

MNSRM-EF	Medicamento Não Sujeito a Receita Médica de dispensa Exclusiva em Farmácia
NETT	Produtos Não Etiquetados
NC	Nota de Crédito
ND	Nota de devolução
OF	Ordem dos Farmacêuticos
PCHC	Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal
PIC	Preço Inscrito na Cartonagem
PIM	Preparação Individualizada da Medicação
PM	Prescrição Médica
PNV	Programa Nacional de Vacinação
PS	Produtos de Saúde
PV	Prazo de Validade
PVF	Preço de Venda à Farmácia
PVP	Preço de Venda ao Público
RAM	Reações Adversas a Medicamentos
RE	Receita Especial
RED	Receita Eletrónica Desmaterializada
REM	Receita Eletrónica Materializada
RM	Receita Manual
RNU	Registo Nacional de Utentes
SAMS	Serviços de Assistência Médico-Social do Sindicato dos Bancários do Norte
SARS-CoV-2	CoronaVírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave 2 (<i>Severe Acute Respiratory Syndrome CoronaVirus 2</i>)
SGQ	Sistema de Gestão da Qualidade
SI	Sistema Informático
SNF	Sistema Nacional de Farmacovigilância
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SPR	Sistema de Preços de Referência
VR	Valores de Referência

Introdução

A saúde tem sido desde sempre considerada uma prioridade social, matéria de constante pesquisa e investimento pela sociedade de forma a aumentar a esperança média de vida da população. Um dos principais objetivos de todos os profissionais de saúde é promover a saúde, educando a população de forma a controlar, proteger e prevenir uma patologia.

A farmácia comunitária (FC), tal como o nome indica, é um local de apoio e serviço à comunidade, pelo que requer um envolvimento do farmacêutico na prestação de cuidados de saúde. Este intervém na dispensa, aconselhamento, educação para a saúde, farmacovigilância, contribuindo desta forma para o uso racional do medicamento pelos utentes.

O farmacêutico comunitário tem um papel importante na administração de alguns medicamentos, determinação de parâmetros bioquímicos, fisiológicos e antropométricos, identificação de pessoas em risco, deteção precoce de diversas doenças e promoção de estilos de vida mais saudáveis.

Toda a informação prestada implica uma enorme diversidade de conhecimentos, que abrangem áreas como a farmacologia, a farmacodinâmica, a fisiologia, a bioquímica, a toxicologia, entre outras. Como tal, exercer o papel de farmacêutico comunitário implica uma enorme responsabilidade e uma constante atualização de conhecimento.

O farmacêutico é um profissional que tem de estar em constante evolução e adaptação, possuindo uma série de capacidades que ajusta mediante a situação, a pandemia COVID-19 foi mais um desafio para estes profissionais.

1. Qualidade

A FC é a primeira escolha para a resolução dos problemas de saúde da população, sendo a porta de entrada no Sistema de Saúde. Os farmacêuticos têm o dever de assegurar a máxima qualidade de serviços que prestam.¹

A qualidade é um processo contínuo de melhoria para diferentes objetivos como organização, gestão, e normalização de procedimentos.

As Boas Práticas de Farmácia (BPF) tem o intuito de estabelecer padrões de qualidade dos serviços prestados aos utentes. É um documento constituído por 8 linhas de orientação, 28 requisitos de qualidade em permanente atualização, de forma a adequar-se ao quadro legislativo em vigor, elaborado em parceria pela Associação Nacional das Farmácias (ANF) e a Ordem dos Farmacêuticos (OF).^{1,2}

O Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) visa garantir a qualidade dos serviços farmacêuticos prestados, devendo caracterizar-se como um sistema dinâmico e contínuo baseado em procedimentos documentados orientados para a gestão.²

Na FB toda a equipa está envolvida, consciencializada e informada das BPF, das Normas de Qualidade ISO 9001, e da legislação aplicável, zelando sempre pela segurança e satisfação dos seus utentes.^{2,3}

2. Farmácia Barreto

2.1 Localização Geográfica

A FB localiza-se na Rua Cónego Araújo, nº 267 na freguesia de Santiago de Bougado, concelho da Trofa. Como se encontra à face da Estrada Nacional 14, revela-se uma farmácia com um público-alvo muito heterogéneo, uma vez que para além dos utentes habituais, há muita afluência de utentes ocasionais.

Nas adjacências da FB encontram-se uma Unidade de Saúde Familiar, o Trofa Saúde Hospital e algumas clínicas de medicina dentária.

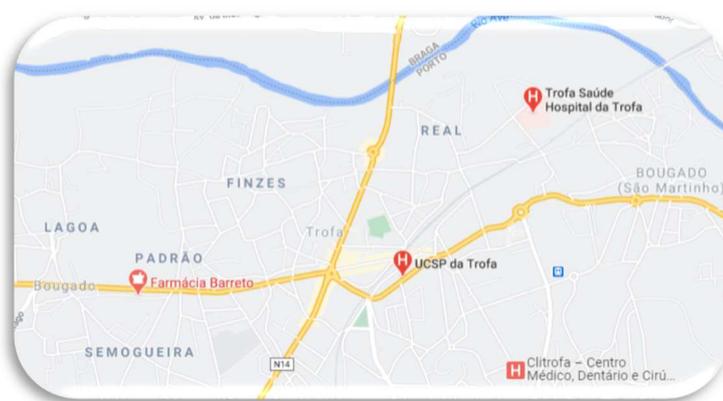


Figura 1- Localização geográfica da FB e zona envolvente retirada do Google Maps (2020).

2.2 Recursos Humanos

A direção técnica da FB está assegurada pela farmacêutica Dr^a Sandra Sanches e na sua ausência o Dr. João Ferreira exerce as funções de farmacêutico adjunto substituto, tal como obriga o Decreto-Lei nº307/2007, que prevê que os recursos humanos de uma farmácia incluam no mínimo dois farmacêuticos.³

Todos os elementos da equipa possuem um cartão de identificação, contendo o nome e categoria profissional.³ A FB tem como missão servir o utente e proporcionar os melhores cuidados de saúde e bem-estar através de uma equipa especializada, profissional e dedicada.

Tabela 1-Elementos da equipa da FB e a sua categoria profissional.

Diretora Técnica <ul style="list-style-type: none">• Dra. Sandra Sanches
Farmacêuticos <ul style="list-style-type: none">• Dr. João Ferreira (Farmacêutico Adjunto Substituto)• Dra. Sara Ferreira• Dra. Sara Figueiredo• Dra. Carla Almeida• Dra. Eugénia Duarte
Técnica de Farmácia <ul style="list-style-type: none">• Maria José Pereira

2.3 Horário de Funcionamento

A FB encontra-se em funcionamento contínuo entre as 9h e as 20h todos os dias úteis, e ao sábado das 9h às 13h. Periodicamente, encontra-se aberta por 24h, nos dias de serviço permanente, definidos pela Administração Regional de Saúde do Norte. Toda esta informação está visível na fachada exterior.⁴

2.4 Espaço Físico

A FB foi fundada em 1898, tendo inaugurado novas instalações em 2018, em busca de um espaço mais moderno, amplo, apelativo e com bastante luz natural. Está localizada num edifício próprio, com apenas um piso, facilitando o acesso dos utentes.



Figura 2- Fachada Principal da Farmácia Barreto

2.4.1 Espaço Físico Exterior

A FB obedece aos requisitos legais, e às orientações estabelecidos pelas BPF para a Farmácia Comunitária, possuindo no seu exterior:²

- Placa com a designação “Farmácia Barreto”,
- Cruz verde, iluminada durante o período de funcionamento, incluindo dias de serviço permanente,
- Identificação da direção técnica, na porta de entrada da farmácia,
- Horário de funcionamento,
- Informação da farmácia de serviço permanente, afixada diariamente,
- Rampa de entrada e lugares específicos de estacionamento para utentes com mobilidade reduzida,
- Montras com publicidade atrativa,
- Postigo de atendimento.

2.4.2 Espaço Físico Interior

A Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde (INFARMED) é a entidade competente para o estabelecimento e fiscalização das áreas mínimas das farmácias de oficina, conforme a Deliberação n.º 1502/2014 deste organismo. Assim, estes locais devem possuir uma área mínima total de 95 m² e devem dispor, obrigatória e separadamente, das seguintes divisões:⁵

- Sala de atendimento ao público com pelo menos 50 m²;
- Armazém com pelo menos 25 m²;
- Laboratório com pelo menos 8 m²;
- Instalações sanitárias com pelo menos 5 m²;
- Gabinete de atendimento personalizado, com pelo menos 7 m² (caso a farmácia preste determinado tipo de serviços farmacêuticos).

A FB encontra-se dividida em diversas zonas, apresentando uma ampla área de atendimento ao público, três gabinetes de atendimento personalizado destinados à realização dos serviços oferecidos pela farmácia, o laboratório e dois WC. Existe ainda um espaço reservado à receção e verificação de encomendas, uma área de armazenamento do stock

principal, um armazém, o gabinete da Diretora-Técnica (DT) e uma zona de recolhimento para os funcionários.



Figura 3 - Esquema ilustrativo do Espaço Físico Interno

- **Sala de atendimento ao público**

A área de atendimento ao público é a zona mais ampla e luminosa da farmácia, pensada para proporcionar ao utente um ambiente agradável e acolhedor.

Neste espaço encontram-se expostos os Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal (PCHC), artigos de puericultura, entre outros. A organização é feita com recurso a lineares, gôndolas e montras de exposição. Toda esta zona foi disposta de modo a que o utente encontre facilmente o produto que deseja.



Figura 4 - Zona de atendimento

A FB dispõe ainda de uma sala de exposição de material ortopédico, para aluguer e venda, resultante de um protocolo com a Ortopedia Portugal, bem como de exposição e venda de dispositivos médicos.



Figura 7-Sala de exposição da Ortopedia Portugal e zona de dispositivos médicos

Por fim apresenta uma zona de espera, onde se encontra uma balança com estadiómetro que avalia a pressão arterial, o peso, a altura e calcula o Índice de Massa Corporal (IMC).

- **Gabinete de atendimento personalizado**

A farmácia possui três gabinetes de atendimento personalizado (GAP). No GAP 2 procede-se à avaliação de parâmetros bioquímicos dos utentes, administração de medicamentos injetáveis e vacinas não incluídas no programa nacional de vacinação, e funciona igualmente como área de isolamento COVID-19. Segundo a Norma nº 003/2020 esta zona de isolamento tem como finalidade evitar ou restringir o contato direto dos restantes colaboradores com o colaborador ou utente “suspeito” e permitir o seu distanciamento físico.

Esta área está equipada com cadeira e marquesa, Kit com água e alguns alimentos não perecíveis, entre outras características específicas.⁶



Figura 8-Gabinete de atendimento personalizado 2

No GAP 1 prestam-se outros serviços de promoção da saúde e bem-estar tais como, consultas de nutrição e serviço de dermocosmética. O GAP 3 é exclusivamente para consultas de podologia.

Os gabinetes são um espaço anexo à zona de atendimento, permitindo assim maior privacidade e personalização no atendimento.

- **Escritório da Direção Técnica**

Equipado com um computador, destina-se à realização de atividades de gestão e administração da farmácia, como realização de encomendas e reuniões. É também local de arquivo de documentos da farmácia.

- **Laboratório**

Este espaço encontra-se de acordo com a deliberação n.º 1500/2004 de 7 de dezembro, que especifica a lista de equipamento e material mínimo obrigatório para que os medicamentos manipulados sejam preparados e posteriormente acondicionados.⁷

A prática mais comum neste local é a reconstituição de preparações extemporâneas.

- **Instalações sanitária**

Existem duas instalações sanitárias, uma na zona do armazém (para os funcionários) e outra na zona de atendimento.

- **Sala de descanso**

Local de recolhimento do profissional que realiza serviço de permanência, bem como, para momentos de pausa dos restantes profissionais durante o horário normal.

- **Local de receção de encomendas**

Com o propósito de facilitar a realização de tarefas, como gestão e receção de encomendas, gestão de devoluções e notas de crédito, etiquetagem de produtos e conferência do receituário, este local está equipado com dois computadores com Sifarma 2000® e com o novo módulo de atendimento do Sifarma®, impressora de etiquetas, leitor de código de barras e impressora. Está ainda equipado, com telefone, fax, televisor com as câmaras de videovigilância, quadro de reservas e tarefas, e máquina para contar moedas.

Possui ainda uma bancada central onde se faz a preparação individualizada da medicação para o Centro Social e Paroquial de S. Martinho de Bougado e para o Centro Social Paroquial Joaquim Ribeiro.



Figura 9- Zona de Receção de Encomendas

• Áreas de Armazenamento

A zona de receção de encomendas e a do armazenamento são contíguas. Embora não haja nenhuma delimitação física a separá-las, são áreas distintas.

Na FB existem várias zonas de armazenamento, principalmente relacionadas com a especialidade farmacêutica e condições específicas de conservação e armazenamento exigidas.

O armazenamento dos produtos no local definido é bastante importante, permitindo rentabilizar o trabalho na farmácia e diminuindo a probabilidade de troca dos medicamentos.

Os medicamentos sujeitos a receita médica (MSRM) de maior rotatividade encontram-se imediatamente atrás da área de atendimento, em gavetas, onde são colocados por ordem alfabética, forma farmacêutica (FF) e obedecendo ao princípio *First to Expire, First Out* (FEFO), segundo o qual, os produtos com Prazo de Validade (PV) mais curto, devem ser dispensados primeiro.

O módulo de gavetas subdivide-se em: medicamentos de marca; Medicamentos Genéricos (MG), preparações líquidas orais (como soluções e suspensões), preparações semissólidas cutâneas, produtos de dermocosmética, produtos bucodentários, produtos de higiene íntima, entre outros.

É nesta área que se encontra o frigorífico destinado a armazenar medicamentos termossensíveis, com temperaturas de conservação entre os 2 e os 8 C°, (como insulinas,

vacinas, etc.). Existe ainda, um armário para os dispositivos médicos, uma estante para o armazenamento de soro fisiológico, equipamentos de proteção individual, álcool etílico e soluções antissépticas de base alcoólica, e uma estante com os produtos cuja validade está a terminar.

Os psicotrópicos e estupefacientes estão localizados num local de acesso restrito, de acordo com a legislação em vigor.

Anexos à zona de encomendas, também em módulo de gavetas e organizados pelos critérios supramencionados, encontram-se os excedentes e produtos com baixa rotatividade.



Figura 10- Módulo de gavetas principal e módulo de gavetas de excedentes

Na zona mais afastada do atendimento, próximo da porta de entrada de encomendas nas traseiras da farmácia, estão armazenados os excedentes de maior dimensão, como fraldas e leites de fórmula. Esta zona tem acesso direto à rua, permitindo a descarga das encomendas de uma forma mais rápida.



Figura 11- Locais de armazenamento: armazém secundário e frigorífico

3. Fontes de Informação

A FB tem uma biblioteca organizada e em permanente atualização permitindo a consulta de informação científica fidedigna. Assim, os seus profissionais, podem sedimentar o seu nível de conhecimento, formar-se e informar-se, em caso de dúvida, relativamente a efeitos secundários, interações dos medicamentos, entre outros assuntos, de modo a incrementar e garantir uma boa qualidade dos serviços prestados.

Conforme exige o decreto-lei nº307/2007, 31 de agosto, a farmácia possui como documentação obrigatória:³

- A Farmacopeia Portuguesa, formato digital ou outro (última edição);
- O Prontuário Terapêutico (última edição);

Possui ainda outras fontes de informação em suporte de papel, como o Formulário Galénico Português e o Índice Nacional Terapêutico, e fontes *online* que permitem um acesso rápido como a Associação Nacional das Farmácias e o INFARMED. Em situações em que a informação interna não seja satisfatória, pode-se recorrer à via telefónica, ao Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI) e Centro de Informação do Medicamento (Cedime) da Associação Nacional das Farmácias, entre outros.

A farmácia possui ainda material diverso de informação como folhetos e catálogos fornecidos pelos laboratórios.



Figura 12- Fontes de Informação

4. Sistema Informático

Os recursos informáticos, apesar de jamais substituírem a responsabilidade do farmacêutico no seu ato profissional, são, cada vez mais uma ferramenta imprescindível nas atividades diárias de uma farmácia, permitindo a gestão de todos os dados da farmácia, com economia de tempo e diminuição de erros.

O *software* em vigor na FB é o *Sifarma*[®] 2000 desenvolvido pela Glintt[®] - *Global Intelligent Technologie*. Este possibilita o acesso a uma série de funcionalidades como a receção de encomendas, processamento de devoluções, inventários, processamento de receitaário, controlo de prazos de validade, entre outros.⁸ Permite ainda consultar informação acerca dos medicamentos dispensados, como por exemplo a indicação terapêutica, posologia e doses, precauções na sua utilização e contraindicações, reações adversas e possíveis interações medicamentosas.

O *Sifarma*[®] 2000 está de acordo com a Portaria nº 363/2010 de 23 de junho de 2010, que define e cria as regras de Certificação dos Programas de Faturação.⁹

A FB possui também o novo módulo de atendimento do *Sifarma*[®], no entanto esse *software* raramente é utilizado.



Figura 13- Sistema informático *Sifarma*[®] 2000 e o novo módulo de atendimento

5. Encomendas e Aprovisionamento

5.1 Gestão de stock e aprovisionamento

Uma farmácia, tal como qualquer outra organização, necessita de ser gerida de forma eficiente, de forma a obter lucros máximos com perdas mínimas. A gestão de aprovisionamento na farmácia é uma tarefa delicada, já que, as existências (*stock*) que o compõem constituem um grande investimento tanto a nível financeiro como a nível operacional.

Uma gestão eficaz de *stocks* é fundamental para evitar falhas no serviço ao utente e, garantir a satisfação das suas necessidades. Sendo importante a realização regular de inventários de modo a minimizar os erros de *stocks*.

A quantidade em *stock* de cada produto é estabelecida com base numa série de critérios como a:

- Rotatividade do produto (stock mínimo e máximo de cada produto a nível informático);
- Sazonalidade (ex. protetores solares);
- Campanhas promocionais;
- Espaço para armazenamento;
- Prazo de validade.

5.2 Receção e conferência de encomendas

A aquisição de produtos pela FB é realizada através de vários tipos de encomendas:

Tabela 2- Propostas de encomendas

Diárias	Esgotados	Diretas	Instantâneas	Via verde
<ul style="list-style-type: none">• Produtos com maior rotatividade, pouca quantidade de várias referências, proposta pelo Sifarma® consoante a definição do <i>stock</i> mínimo e máximo e pedidas por via informática aos grossistas.• realizadas no final da manhã e no final do dia	<ul style="list-style-type: none">• Encomenda com os produtos classificados como esgotados.	<ul style="list-style-type: none">• Quantidades elevadas de produtos de grande rotatividade, pedidas diretamente ao laboratório, que apresenta melhores condições financeiras.• Principalmente laboratório de dermocosmética e genéricos.	<ul style="list-style-type: none">• Produtos solicitados de forma pontual podendo ser feitas através do programa informático ou via telefónica.	<ul style="list-style-type: none">• Deliberação n.º 1157/2015, de 4 de junho• consiste numa via excepcional de aquisição dos medicamentos, que pode ser ativada quando a Farmácia não tem <i>stock</i> do medicamento pretendido.• com base numa receita médica válida⁷

Os distribuidores grossistas preferenciais seguem a seguinte ordem:

1. *Coopropfar* – melhores condições para a farmácia, fazendo parte do grupo de farmácias FirstPharma (duas entregas diárias, uma no início da manhã e outra no início da tarde),
2. *Botelho & Rodrigues, Lda.* (duas entregas diárias)
3. *Alliance Healthcare* (duas entregas diárias).

O projeto **FirstPharma** consiste num grupo de farmácias em rede, à qual a FB pertence, que permite otimizar a gestão diária do seu negócio, reduzindo stocks e aumentando a rentabilidade.

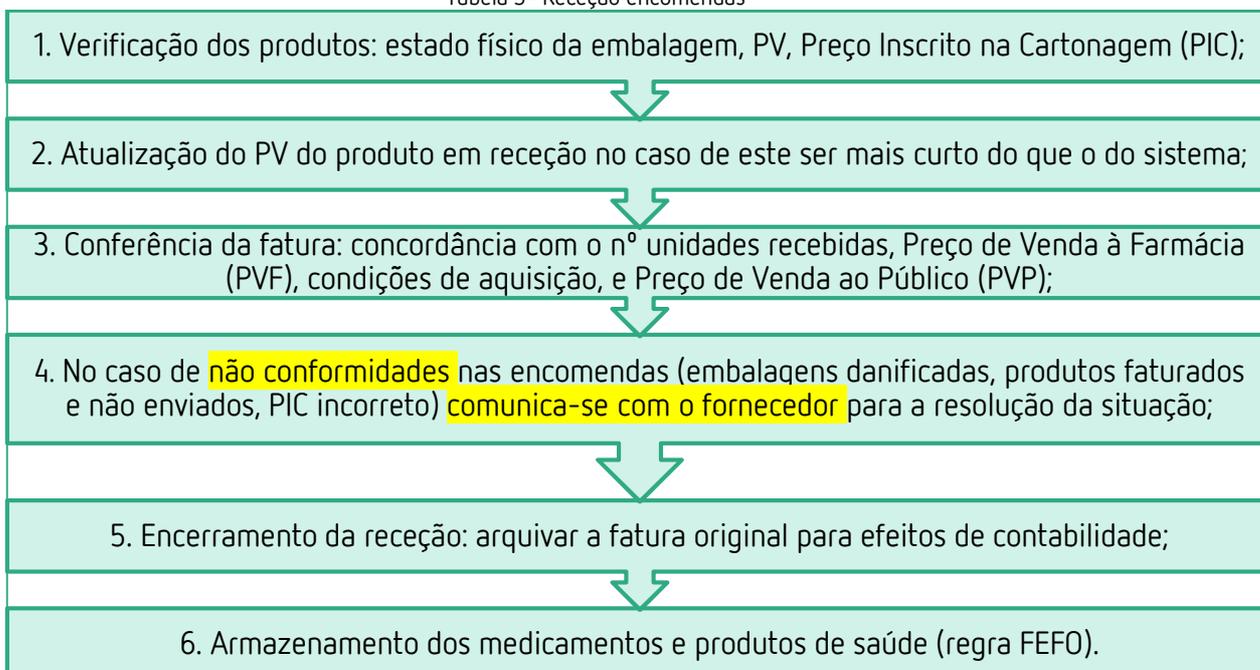
Relativamente aos produtos veterinários, estes são na sua maioria encomendados à **Globalvet**.

Ao utilizar mais do que um distribuidor diário reduz-se o risco de ocorrência de ruturas de *stock* e garante-se uma resposta rápida às necessidades dos utentes.

Os produtos são transportados em contentores com a identificação do fornecedor e do destinatário, acompanhadas pela fatura (original e duplicado) ou por uma guia de remessa. Os **medicamentos de frio** são acondicionados em contentores próprios com caixas térmicas, sendo **prioritário** o seu armazenamento, por questões de estabilidade.

Na **recepção de encomendas** é ainda importante considerar:

Tabela 3- Recepção encomendas



Na recepção, se existir na cartonagem o código bidimensional *datamatrix*, deverá inserir-se preferencialmente, uma vez que este permite prevenir as falsificações de medicamentos.

5.3 Projeto Via Verde

As encomendas via verde resultam de um protocolo estabelecido entre o INFARMED e outras associações profissionais do medicamento, cujo propósito é *melhorar o acesso a medicamentos pertencentes à lista de medicamentos cuja exportação/distribuição intracomunitária é sujeita a notificação prévia ao INFARMED*¹⁰.

Iniciado em 2015, define-se como um mecanismo excecional de abastecimento do mercado, com o intuito de colmatar falhas de medicamentos com disponibilidade reduzida. Consiste na realização de uma encomenda instantânea – Via Verde, com um número máximo de duas unidades por medicamento, sendo o número da prescrição médica respetiva um dado de recolha obrigatória.¹⁰

5.4 Marcação de Preços

Numa fatura poderão aparecer dois tipos de produtos: medicamentos e produtos de saúde éticos (PVP estabelecidos pela legislação em vigor) ou medicamentos e produtos de saúde não etiquetados (NETT).

O Decreto-Lei n.º 112/2011, de 29 de novembro, foi alterado para o Decreto-Lei n.º 152/2012, de 12 de julho, e define a formação do preço dos medicamentos pelas farmácias, dos medicamentos de uso humano sujeitos a receita médica e dos medicamentos não sujeitos a receita médica comparticipados.¹¹

Na FB os produtos NETT, ou seja, sem PIC (Preço Inscrito na Cartonagem), são colocados de parte durante a receção da encomenda, para facilitar a colocação de etiquetas autoadesivas onde constam:

- Código Nacional de Produto (CNP) ou o código interno;
- A designação do produto;
- O Preço de Venda ao Público (PVP);
- O imposto sobre o valor acrescentado (IVA);
- E o código de barras.

As etiquetas devem sempre ser coladas nos produtos ou embalagens de forma a não ocultar informação importante para o utente, como lote, prazo de validade e informação técnico-científica do fabricante.

Segundo o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, na farmácia os produtos sujeitos à taxa de IVA de 6% são medicamentos, especialidades farmacêuticas e outros produtos farmacêuticos destinados exclusivamente a fins terapêuticos e profiláticos, bem como leites e farinhas lácteas. Os produtos que não são considerados bens de primeira necessidade, tais como os produtos de dermocosmética, estão sujeitos à taxa de IVA de 23%.¹²

Nestes produtos, o PVP é calculado com base no preço de venda à farmácia (PVF) na taxa de IVA aplicável e na margem de comercialização da farmácia.

5.5 Critérios e condições de armazenamento

Segundo as BPF as condições de iluminação, temperatura e humidade relativa das zonas de armazenamento devem respeitar as exigências específicas dos medicamentos, para assim assegurar a sua integridade. Na FB é feito um registo semanal, através de termohigrómetros desses parâmetros, nos vários espaços de armazenamento. A temperatura no interior da farmácia deve estar compreendida entre 15-25°C, no frigorífico entre os 2-8°C e a humidade relativa entre 40-60%. Estas medições são informatizadas, impressas sob a forma gráfica, validadas e arquivadas.

Como referido anteriormente, durante a receção da encomenda é logo efetuada uma separação consoante o destino de armazenamento de cada produto. Os produtos do frio, por exigirem condições especiais de refrigeração, são os primeiros a ser armazenados (vacinas, insulinas, alguns produtos oftálmicos, entre outros) no frigorífico. Para garantir um armazenamento seguro dos medicamentos, o frigorífico contém um termohigrómetro que efetua medições regulares de temperatura e humidade relativa.

Os restantes produtos devem ser armazenados nos respetivos locais de acordo com o princípio FEFO (*First to Expire, First Out*), colocando os produtos com prazo de validade mais curto em local mais acessível, de modo que sejam estes os primeiros a ser dispensados.

5.6 Prazos de Validade

O PV é resultado de diversos estudos de estabilidade, que permitem demonstrar de que forma a qualidade do produto se mantém ao longo do tempo, sob a influência de diferentes fatores ambientais (como temperatura, humidade e exposição à luz).

De forma a garantir uma maior segurança, estabilidade e integridade nos medicamentos/produtos dispensados, o controlo do prazo de validade dos produtos existentes na farmácia é fundamental. Esse controlo também permite evitar perdas monetárias para a farmácia.

Na FB existem alguns procedimentos que garantem que não são dispensados produtos com PV caducados, ou que expire durante o intervalo de tratamento do utente. Um deles já foi descrito e consiste na verificação do PV dos produtos no ato de receção de encomendas, outro dos processos é o sistema de armazenagem segundo a regra FEFO.

Além disso, no início de cada mês é impressa uma **Lista de Controlo de Prazos de Validade**, onde constam todos os produtos cujo PV expira nos **três meses seguintes**, com indicação do respetivo CNP, quantidade em *stock*, local onde se encontram armazenados, PV e um espaço em branco para preencher com a nova data de caducidade do produto. Com base nessa listagem é feita a verificação física desses produtos confirmando se o PV e o *stock* real dos mesmos se encontram de acordo com o sistema informático.

Para alguns produtos particulares o controlo do PV é feito com maior antecedência relativamente à data de caducidade:

- **Produtos do Protocolo da Diabetes com 120 dias de antecedência.**
- **Medicamentos e Produtos de Veterinária com 120 dias de antecedência.**

A verificar-se a existência de produtos com o PV a expirar, é efetuada a sua recolha para um contentor próprio, e no final deste processo os PV são corrigidos informaticamente, para assim atualizar a ficha dos produtos.

Os produtos recolhidos são devolvidos ao distribuidor grossista onde foi realizada a sua compra e os produtos adquiridos através de encomenda direta são acondicionados por marca e devolvidos aos respetivos laboratórios.

Ord.	Código	Designação	Lote	Stock	Pratel.	Validade	Correção
1	5309323	Ácido Ibandrónico Pharmakern MG, 150 mg x 1 comp rev	LOTE ÚNICO	10		01-2021	___ - ____
2	7373555	Advancis Omega Mousse Emul 100ml emul oral frasco	LOTE ÚNICO	1	XAP	01-2021	___ - ____
3	7471730	Advancis Passival Susp 30ml	LOTE ÚNICO	9		01-2021	___ - ____
4	5622667	Airflusal Forspiro (60 doses), 250/50 mcg/dose x 1 pó inal unidose	LOTE ÚNICO	3		01-2021	___ - ____
5	7470302	Akildia Creme Pé Diabético 150 ml com Preço especial	LOTE ÚNICO	2		01-2021	___ - ____
6	4017083	Amlodipina Alter MG, 10 mg x 60 comp	LOTE ÚNICO	2	COM	01-2021	___ - ____
7	6893008	Angioses Gel Contorno Olhos 15ml	LOTE ÚNICO	4		01-2021	___ - ____
8	6574301	Anidrosan Roll On Anti-Transp 50ml	LOTE ÚNICO	1		01-2021	___ - ____
9	7383380	Aredsán Caps X 60 cáps(s)	LOTE ÚNICO	1		01-2021	___ - ____
10	5057740	Atorvastatina Alter MG, 40 mg x 28 comp rev	LOTE ÚNICO	8	COM	01-2021	___ - ____
11	5059126	Atorvastatina Atorvan MG, 40 mg x 28 comp rev	LOTE ÚNICO	2	COM	01-2021	___ - ____
12	6934083	Aveeno Baby Pack Toalhitas Limpeza 6 x 72 Unidade(s)	LOTE ÚNICO	2		01-2021	___ - ____
13	7477224	Aveeno Daily Iogurt Corp Baun Ave200ml	LOTE ÚNICO	3		01-2021	___ - ____

Figura 14- Lista de controlo de prazos de validade

5.7 Recolhas e Devoluções

Para fazer uma gestão eficiente do *stock* da farmácia, por vezes é necessário devolver alguns produtos ao fornecedor. Justifica-se a devolução nas seguintes situações:

- Produto com PV caducado ou curto;
- Produto danificado, incompleto ou em condições indevidas de armazenamento;
- Produto enviado em quantidades incorretas ou diferente do encomendado;
- Ordem de recolha pelo detentor da Autorização de Introdução no Mercado (AIM) ou INFARMED;
- PIC diferente do definido pelo INFARMED.

Nestas circunstâncias, é emitida uma nota de devolução (ND) que deve ser comunicada à Autoridade Tributária, impressa em três vias (original, duplicado e triplicado), e autenticada com o carimbo, data e assinatura do responsável.

Na ND deve constar a designação do produto, a quantidade devolvida e o motivo da devolução. O original acompanha os produtos e o triplicado deve ficar arquivado na farmácia. No caso de se tratar de psicotrópicos e estupefacientes, a nota de devolução deverá ser efetuada isoladamente para estes medicamentos.

A regularização das ND passa pela troca do produto igual ou outro com a mesma taxa de IVA, ou pela emissão de uma nota de crédito. Produtos não aceites são devolvidos à farmácia e regularizados com motivo "Produto não aceite", sendo necessário efetuar a sua quebra de *stock* e, assim, reaver o valor do IVA minimizando o prejuízo.

6. Classificação dos produtos existentes na farmácia

6.1 Medicamentos Sujeitos a Receita Médica (MSRM)

O Estatuto do Medicamento, define medicamento como *"toda a substância ou associação de substâncias apresentada como possuindo propriedades curativas ou preventivas de doenças em seres humanos ou dos seus sintomas ou que possa ser utilizada ou administrada no ser humano com vista a estabelecer um diagnóstico médico ou, exercendo uma ação farmacológica, imunológica ou metabólica, a restaurar, corrigir ou modificar funções fisiológicas."*¹³

Considera-se MSRM, todo o medicamento que só pode ser dispensado mediante apresentação da prescrição médica obrigatória.¹³

Fazem parte os medicamentos psicotrópicos e estupefacientes, cuja aquisição requer o acompanhamento de um documento de requisição.¹³

6.2 Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica (MNSRM)

Segundo o DL n.º176/2006 de 30 de agosto consideram-se MNSRM todos os produtos que não preenham qualquer uma das condições exigidas para ser MSRM. E, regra geral, não são comparticipáveis, salvo nos casos previstos na legislação.¹³

Os MNSRM podem ser dispensados na Farmácia, sem a apresentação da prescrição médica requerendo, mesmo assim uma avaliação cuidada da situação por parte do farmacêutico.

De acordo com o DL n.º 128/2013 de 5 de setembro, alguns MNSRM foram reclassificados como Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica de dispensa Exclusiva em Farmácia (MNSRM-EF), que *"são medicamentos que embora possam ser dispensados sem prescrição médica, a respetiva dispensa é condicionada a intervenção do farmacêutico e aplicação de protocolos de dispensa."*¹⁴

De facto, são muitos os utentes que se dirigem à farmácia com o objetivo de resolver patologias ou problemas de saúde menores, procurando, assim, evitar a ida à consulta médica. Os MNSRM-EF mais procurados pelos utentes na FB são: o Duspatal Retard[®], o Fucidine[®], o Claritine[®], o Nurofen 400[®], o Verrucare[®], entre outros.

6.3 Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal (PCHC)

Os produtos cosméticos são designados segundo o DL n.º189/2008 de 24 de setembro, alterado pelo DL n.º 115/2009, de 18 de maio, como *"qualquer substância ou preparação destinada a ser posta em contacto com as diversas partes superficiais do corpo humano, designadamente epiderme, sistemas piloso e capilar, unhas, lábios e órgãos genitais externos, ou com os dentes e as mucosas bucais, com a finalidade de, exclusiva ou principalmente, os limpar, perfumar, modificar o seu aspeto e ou proteger ou os manter em bom estado e ou de corrigir os odores corporais"*.^{15,16}

A FB disponibiliza uma grande variedade de PHCH, respondendo aos cuidados necessários para as diferentes patologias e faixas etárias. A existência de um grande número de referências no mercado exige, da parte do profissional de farmácia, um conhecimento adequado das várias linhas de cosmética e, por essa razão, todos os colaboradores são incentivados a participar em ações de formação, que visam, adquirir conhecimentos que permitam encontrar sempre uma solução para cada problema do utente.

As marcas que apresentam maior visibilidade e rentabilidade para a FB são: Filorga®, Uriage®, Vichy®, Mustela®, Papillon®, entre outras.



Figura 15-Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal

6.4 Produtos e Medicamentos de Uso Veterinário

Medicamento veterinário é definido segundo o DL nº148/2008, de 29 de julho, como *"toda a substância, ou associação de substâncias, como possuindo propriedades curativas ou preventivas de doenças em animais ou dos seus sintomas, ou que possa ser utilizada ou administrada no animal com vista a estabelecer um diagnóstico médico-veterinário ou, exercendo uma ação farmacológica, imunológica ou metabólica, a restaurar, corrigir ou modificar funções fisiológicas."*¹⁷

Por produto veterinário entende-se toda a substância ou composição de uso exclusivo em animais. O seu regulamento está a cargo da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária.¹⁸

A FB tem diversos produtos e medicamentos de uso veterinário, entre os quais desparasitantes de uso interno e externo para cães e gatos, anticoncepcionais orais, antibióticos e produtos de limpeza e desinfecção de superfícies. Como se localiza numa zona com bastante agropecuária, os produtos e medicamentos para animais de grande porte e as vacinas para cães e coelhos são bastante procurados pelos utentes.

6.5 Suplementos Alimentares e Produtos para Alimentação Especial

Segundo o DL n.º 118/2015, de 23 de junho, os suplementos alimentares são definidos *"como géneros alimentares destinados a complementar ou suplementar o regime alimentar normal e que constituem fontes concentradas de determinação das substâncias nutrientes ou outras com efeito nutricional ou fisiológico, estemes ou combinadas, comercializadas em forma doseada..."*¹⁹

De acordo com o Decreto-Lei n.º 74/2010, de 21 de junho, produtos de alimentação especial são *"produtos alimentares que, devido à sua composição ou a processos especiais de fabrico, se distinguem claramente dos géneros alimentícios de consumo corrente; são adequados ao objetivo nutricional pretendido e são comercializados com a indicação de que correspondem a esse objetivo"*.²⁰

Exemplos de pessoas que apresentam necessidades nutricionais especiais:

- Aquelas cujo processo de assimilação ou cujo metabolismo se encontra perturbado como por exemplo os doentes celíacos;
- Lactentes ou crianças entre um e três anos de idade;

- Idosos que se encontrem em condições fisiológicas especiais e que possam retirar benefícios da ingestão controlada de certas substâncias.

A FB disponibiliza diferentes produtos para alimentação especial, nomeadamente fórmulas para lactentes, papas e farinhas lácteas e não lácteas, com ou sem glúten, uma gama de produtos destinados à manutenção e/ou redução de peso, suplementos hipercalóricos e hiperproteicos, entre outros.



Figura 16- Produtos destinados a alimentação especial na zona de puericultura

6.6 Medicamentos Homeopáticos

Segundo o DL n.º 128/2013 de 5 de setembro, medicamentos homeopáticos são "*medicamento obtido a partir de substâncias denominadas stocks ou matérias-primas homeopáticas, de acordo com um processo de fabrico descrito na farmacopeia europeia ou, na sua falta, em farmacopeia utilizada de modo oficial num Estado membro, e que pode conter vários princípios*".¹³

A FB possui alguns produtos homeopáticos como o Sedatif PC[®], Oscillococcinum[®], Camilia[®], entre outros, frequentemente solicitados pelos utentes.

6.7 Produtos Fitoterapêuticos

Produtos fitoterapêuticos entende-se qualquer medicamento que tenha exclusivamente como substâncias ativas uma ou mais substâncias derivadas de plantas. Na FB encontram-se disponíveis alguns produtos desta classe, principalmente sob a forma de infusões.

6.8 Dispositivos médicos

Referenciando o DL N°145/2009 de 17 de junho, um dispositivo médico é, *"qualquer instrumento, aparelho, equipamento, software, material ou artigo utilizado isoladamente ou em combinação, incluindo o software destinado pelo seu fabricante a ser utilizado especificamente para fins de diagnóstico ou terapêuticos e que seja necessário para o bom funcionamento do dispositivo médico, cujo principal efeito pretendido no corpo humano não seja alcançado por meios farmacológicos, imunológicos ou metabólicos, embora a sua função possa ser apoiada por esses meios. Podem ser utilizados com diversos fins como:*

- *Diagnóstico, prevenção, controlo, tratamento ou atenuação de uma doença;*
- *Diagnóstico, controlo, tratamento, atenuação ou compensação de uma lesão ou de uma deficiência;*
- *Estudo, substituição ou alteração da anatomia ou de um processo fisiológico;*
- *Controlo da concepção*²¹

A FB tem uma gama alargada de dispositivos médicos à disposição dos utentes tais como, testes de gravidez, material de penso, agulhas e lancetas para o controlo da glicemia, dispositivos intrauterinos, termómetros, seringas e material ortopédico tais como, pulsos, meias e joelheiras elásticas.

6.9 Matérias-primas

*De acordo com a legislação nacional, entende-se por matéria-prima, qualquer substância, ativa ou não, e qualquer que seja a sua origem, empregue na produção de um medicamento, quer permaneça inalterável quer se modifique ou desapareça no decurso do processo. As matérias-primas, incluem, assim, os excipientes e as substâncias ativas.*²²

As matérias-primas são adquiridas aos armazenistas e enviadas juntamente com o respetivo **Boletim de Análise**, que é responsabilidade do fornecedor, pois comprova que as matérias-primas cumprem as especificações exigidas previstas na respetiva monografia, da Farmacopeia Portuguesa ou de outra considerada idónea como a Farmacopeia Europeia ou a Farmacopeia Britânica. Estes boletins indicam o número de lote, a validade, a origem, o fabricante, bem como, todas as características da matéria-prima.

6.10 Medicamentos e Produtos Manipulados

Visando criar um elevado padrão de qualidade dos medicamentos manipulados preparados em farmácia, a Portaria nº 594/2004 de 2 de junho, aprovou as **boas práticas a observar na preparação de medicamentos manipulados**.²³

Entende-se como medicamento manipulado (MM), *qualquer fórmula magistral ou preparado oficial preparado e dispensado sob a responsabilidade de um farmacêutico*.

- **Fórmulas Magistrais** - segundo uma receita médica que especifica o doente a quem o medicamento se destina,
- **Preparados. Oficiais** - segundo indicações compendiais, de uma Farmacopeia ou Formulário.

A sua prescrição médica é comum em casos em que não exista no mercado uma especialidade farmacêutica com determinada substância ativa e/ou na FF pretendida, e ainda no caso de necessidade de adaptar dosagens ou FF a populações específicas, como crianças e idosos.

Ao prescrever uma Fórmula Magistral, o médico deverá ter em conta que só podem ser utilizadas na preparação de medicamentos manipulados, matérias-primas inscritas:

- Na Farmacopeia Portuguesa;
- Nas Farmacopeias de outros Estados que façam parte da Convenção Relativa à Elaboração de uma Farmacopeia;
- Na documentação científica compendial.

Conforme já foi referido, a FB possui um laboratório devidamente equipado. Contudo, não prepara MM, pois não é rentável comprar as matérias-primas necessárias para as poucas prescrições que são solicitadas. Assim, quando surge uma prescrição, o pedido é encaminhado para a Farmácia dos Clérigos (Porto).

Segundo a legislação e as boas práticas, o medicamento manipulado deve conter um rótulo na embalagem em que conste de forma explícita:

- o nome do doente e médico prescritor (fórmula magistral),
- a fórmula utilizada,
- o número de lote, o PV, a data de preparação e as condições de armazenamento,
- indicações especiais como "Uso externo", a via de administração, a posologia,
- identificação da farmácia e identificação do farmacêutico DT.



Figura 17- Medicamento Manipulado produzido pela Farmácia dos Clérigos

7. Dispensa de medicamentos

É no ato da dispensa que o farmacêutico enfrenta o maior desafio da sua profissão. O farmacêutico tem a responsabilidade de verificar e validar as prescrições médicas e assegurar que é fornecida a medicação indicada. Deve assegurar o total esclarecimento do utente em relação a todas as características do medicamento, à posologia e promover a adesão à terapêutica, independentemente de se tratar de prescrição médica, automedicação ou indicação farmacêutica. O profissional de saúde tem um papel fundamental na utilização racional do medicamento.

7.1 Dispensa de Medicamentos Sujeitos a Receita Médica

O Estatuto do medicamento define que os medicamentos para uso humano são classificados, relativamente à dispensa ao público, em MSRM e MNSRM. De acordo com este documento, estão sujeitos a receita médica os medicamentos que preenchem uma das seguintes condições¹³:

- Possam constituir, direta ou indiretamente, um risco, mesmo quando usados para o fim a que se destinam, caso sejam utilizados sem vigilância médica;
- Sejam com frequência utilizados em quantidade considerável para fins diferentes daquele a que se destinam, se daí puder resultar qualquer risco, direto ou indireto, para a saúde;
- Conttenham substâncias, ou preparações à base dessas substâncias, cuja atividade e ou efeitos secundários seja indispensável aprofundar;
- Sejam prescritos pelo médico para serem administrados por via parentérica.

7.1.1 Validação da prescrição médica

A receita médica é um "*documento através do qual são prescritos, por um médico ou, nos casos previstos em legislação especial, por um médico dentista ou por um odontologista, um ou mais medicamentos determinados*".¹³ A prescrição médica é o elo de comunicação entre médico e farmacêutico.

As receitas médicas podem ser preenchidas manual ou informaticamente, sendo classificadas como manuais ou eletrónicas. Estas podem ser materializadas ou desmaterializadas.

Segundo a Portaria n.º 224/2015, de 27 de julho, a prescrição informatizada de medicamentos foi estabelecida como sendo uma prática obrigatória, sendo a prescrição manual apenas permitida em casos excecionais, descritos no artigo 8.º da referida portaria, **no canto superior direito da receita:** ²⁴

- Falência informática;
- Inadaptação do prescriptor;
- Prescrição no domicílio;
- Ou até 40 receitas/mês.

Receita médica manual



The image shows a manual medical prescription form with the following fields highlighted:

- 1:** Logo of the Portuguese Republic and '40' (indicating 40 prescriptions per month).
- 2:** Barcode and 'Receita Médica Nº' (801000005246573400).
- 3:** 'UAL' (User Identification Code) field.
- 4:** 'Utente' (Patient) information fields: N.º de Utente?, Telefone, Entidade Responsável, and N.º de Beneficiário.
- 5:** 'Local de Prescrição' (Prescription Location) information: Vinheta, Local de Prescrição, and Telefone.
- 6:** 'Especialidade' (Specialty) field with a handwritten signature.
- 7:** Medication list with handwritten entries: 'Plex - unan suspensão cp 9 u', 'Brijaria fos', 'Vitase suspensão cp 1 u', and 'Pancemil'.
- 8:** 'Validade' (Validity) field: 30 dias, data: 17/01/2020.
- 9:** 'Assinatura' (Signature) field.

1. Tipologia de acordo com legislação em vigor
2. Numeração da receita acompanhada do código de barras.
3. Identificação da exceção- Exceção legal assinalada
4. Identificação do utente:
 - Nome e número de beneficiário/ nº utente SNS
 - Entidade financeira responsável pela comparticipação da receita.
 - Regime de comparticipação
5. Local de prescrição: vinheta ou aposição do respetivo código
 - Vinheta de cor verde- se a prescrição se destinar a um doente pensionista abrangido pelo regime especial.
6. Identificação do Médico prescriptor: vinheta (obrigatório), nome, especialidade, nº cédula profissional e contacto telefónico (opcional).
7. Identificação do medicamento:
 - por DCI ou marca/titular da AIM com a justificação técnica, dosagem, apresentação e FF;
 - Posologia, duração do tratamento e número de embalagens.
8. Validade da prescrição (30 dias seguidos) - data da prescrição
9. Assinatura autógrafa do Médico prescriptor

Figura 18-Dados a constar na Receita Médica

Prescrição por meio eletrónico

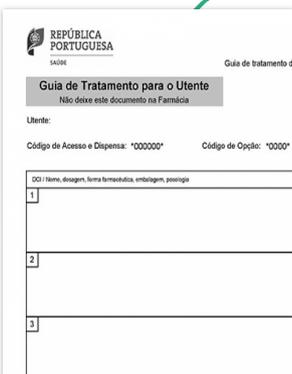
Receita Electrónica Materializada (REM)

- Receitas impressas e elaboradas através de um *software* próprio, sendo validada e ficando registada na **Base de Dados Nacional de Prescrição (BDNP)**.
- Receita em formato A4, com ou sem códigos para dispensa eletrónica na **Guia de Tratamento para o Utente**.
- Em cada receita deve constar a referência ao tipo de receita, de acordo com a lista seguinte:
 - RE – prescrição de psicotrópicos e estupefacientes sujeitos a controlo;
 - MM – prescrição de medicamentos manipulados;
 - MA – prescrição de medicamentos alergénios destinados a um doente específico;
 - MDT – prescrição de produtos dietéticos;
 - MDB – prescrição de produtos para autocontrolo da diabetes mellitus
- Tal como as manuais, apresentam uma validade de 30 dias (**Receita Não Renovável**)
Para tratamento prolongado, são emitidas três vias com a validade de seis meses (**Receita Renovável**)
- As restrições no que diz respeito ao número de medicamentos e embalagens prescritas são as mesmas que são aplicadas no caso das receitas manuais.
- Obrigatória a **assinatura** manuscrita do Médico prescriptor.



Receita Eletrónica Desmaterializada (RED)

- A prescrição através de **receitas desmaterializadas** ou receitas sem papel (RSP) é validada e registada na BDNP.
- Emitida em formato A4 com designação - **Guia de Tratamento para o Utente**; poderá também ser enviada por mensagem de texto ou e-mail.
- Ficam disponíveis para dispensa e interpretação em equipamentos eletrónicos através da **leitura do número da receita, o código de dispensa e o código de direito de opção**.
- Cada linha corresponde a um medicamento, podendo ser prescritas no máximo **duas embalagens** para tratamentos de curta/média duração **ou seis caso se trate de tratamentos prolongados**.
- A receita desmaterializada **não tem limite de medicamentos distintos**;
- O novo modelo eletrónico permite a prescrição em simultâneo **de diferentes tipologias de medicamentos**
- No ato da dispensa, o utente poderá optar por dispensar todos os produtos prescritos ou apenas parte deles, sendo possível levantar os restantes noutra estabelecimento e/ou noutra dia.
- Código matriz para utilização na dispensa offline.



Para além dos dados da figura 18, que devem obrigatoriamente constar das receitas médicas, existem outros aspetos que o farmacêutico tem de avaliar, uma vez que o não cumprimento das normas de prescrição, implica a não participação dos medicamentos dispensados.

- As **Receita Manuais (RM)** não podem conter rasuras, caligrafias diferentes e não podem ser prescritas com canetas diferentes ou a lápis. No entanto, caso o prescriptor rubrique no local da rasura, a **Prescrição Médica (PM)** poderá ser aceite.

Relativamente a **identificação do medicamento**, atualmente é obrigatória a prescrição por **Denominação Comum Internacional (DCI)** ou nome da substância ativa (SA), seguida da dosagem, FF, apresentação (dimensão da embalagem), número de embalagens e posologia. Esta informação é codificada através do **Código Nacional para a Prescrição Eletrónica de Medicamentos (CNPEM)**.

A prescrição **por nome comercial ou do titular de AIM** é utilizada em casos excecionais como:

- ✓ quando não existem genéricos para aquela SA no mercado;
- ✓ no caso de medicamentos que, devido a propriedade industrial, só podem ser prescritos para determinadas indicações terapêuticas;
- ✓ quando há uma **justificação técnica** do prescriptor quanto à insusceptibilidade de substituição do medicamento prescrito.

A **justificação técnica** mencionada na receita:

- **“Exceção a)** – **Margem ou índice terapêutico estreito** (como é o caso da ciclosporina, levotiroxina sódica e tacrolímus);
- **“Exceção b)** – **Reação adversa prévia**, aplicando-se apenas às reações adversas e intolerâncias previamente reportadas ao INFARMED;
- **“Exceção c)** – **Continuidade de tratamento superior a 28 dias**.

Nas duas primeiras situações, não é possível a substituição do medicamento prescrito. Contudo na exceção c, o utente pode exercer o **direito de opção** por um medicamento de menor valor ao prescrito.

No que diz respeito ao **número de embalagens**, as regras de prescrição e dispensa nas **RM** e **REM** são as mesmas:

- Em cada receita podem ser prescritos até quatro medicamentos distintos, até ao limite máximo de quatro embalagens.
- No máximo, podem ser prescritas duas embalagens por medicamento. No caso dos medicamentos prescritos se apresentarem sob a forma de embalagem unitária podem ser prescritas até 4 embalagens do mesmo medicamento.

Novas normas de dispensa e prescrição de medicamentos

Tendo em conta a pandemia da COVID-19 que o país atravessa e para reduzir a necessidade de deslocações às unidades de saúde no caso dos utentes crónicos que ainda não utilizam o Portal do SNS para pedidos de renovação da medicação, considerou-se necessário adotar medidas para assegurar a continuidade do acesso aos medicamentos, **durante a vigência do estado de emergência em Portugal**.

Em 09 de abril foi publicada a [Portaria n.º 90-A/2020](#), que permite a renovação automática das prescrições crónicas e estabelece as regras necessárias para garantir a disponibilidade e o acesso aos medicamentos. A presente portaria cria um **regime excecional e temporário** relativo à prescrição eletrónica de medicamentos e respetiva receita médica.²⁵

Todas as receitas eletrónicas contendo medicação crónica (receitas materializadas/impressas e Receita Sem Papel - RSP) emitidas nos 6 meses anteriores ao dia 03 de abril de 2020 ou nos 30 dias antes foram abrangidas.

Assim, foram emitidas novas receitas, cuja prescrição ocorreu a partir de:

- Validade de 6 meses: 02 de outubro de 2019;
- Validade de 30 dias: 04 de março de 2020.

Encontravam-se abrangidos todos os medicamentos destinados a tratamentos de longa duração, bem como outros medicamentos/produtos como, anticoagulantes, produtos dietéticos para doentes com erros congénitos do metabolismo, alimentos e suplementos alimentares prescritos a crianças com sequelas respiratórias, neurológicas e/ou alimentares secundárias à prematuridade extrema e dispositivos médicos comparticipados.²⁵

As receitas foram enviadas diariamente, no dia seguinte ao último dia de validade da receita anterior, e contendo a mesma informação: medicamentos/ produtos prescritos, número de embalagens, posologia, condições de comparticipação, etc.

Foram emitidas no formato de RED e enviadas por SMS, de preferência, para o contacto utilizado no envio da receita original, de outras receitas ou para os contactos disponíveis no Registo Nacional de Utentes (RNU). A mensagem recebida contém o número de receita, o código de acesso e dispensa e o código de direito de opção.

Segundo o artigo nº 4 da Portaria n.º 90-A/2020, durante a permanência do estado de emergência em Portugal, os medicamentos prescritos eletronicamente em receitas médicas com validade de seis meses não podem ser integralmente dispensados num único momento, devendo as farmácias dispensar apenas o número de embalagens necessário para tratamento até dois meses.

A 6 de agosto entrou em vigor a [Portaria n.º 284-A/2016](#) que [limita o número de embalagens de medicamentos dispensadas, por mês, por utente e por receita](#).²⁶

A um utente, apenas podem ser dispensadas, por mês e por receita:

- No máximo 2 embalagens do mesmo medicamento; ou
- No máximo 4 embalagens do mesmo medicamento (no caso de embalagem unitária).

Sempre que o utente ultrapassa a quantidade máxima mensal passível de dispensa, em determinada receita, é retornado um erro de validação, aparecendo no ecrã de dispensa, a mensagem "*O número de embalagens dispensadas é superior ao legalmente estabelecido e não foi indicada a respetiva justificação*".

Mediante as justificações a seguir mencionadas, o utente poderá adquirir quantidades mensais superiores.

- ✓ Quantidade de embalagens para cumprir a posologia é superior a 2 embalagens por mês; ou 4 embalagens por mês (no caso de embalagem unitária);
- ✓ Extravio, perda ou roubo de medicamentos;
- ✓ Dificuldade de deslocação à farmácia;
- ✓ Ausência prolongada do país.

É fundamental a justificação de todas as linhas dispensadas, de forma a evitar que a receita permaneça no lote 96x sendo posteriormente retificada pelo CCM-SNS (Centro de Controlo e Monitorização do SNS).

Portaria n.º 284-A/2016 – Vigência da prescrição eletrónica desmaterializada

No seguimento da publicação da Portaria n.º 284-A/2016, os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS) disponibilizaram uma atualização nos sistemas prescritores com alterações à **validade das linhas das Receitas Sem Papel (RSP)**.²⁶

Nas RED cada linha de prescrição apenas contém um medicamento até ao máximo de:

- **Dois embalagens**, no caso de medicamentos destinados a tratamentos de curta ou média duração, com uma validade de **60 dias seguidos**.
- **Seis embalagens**, no caso de medicamentos destinados a tratamentos de longa duração, com uma validade de **seis meses**.

O prescriptor poderá efetuar prescrições com **número de embalagens superior** aos limites previstos, **com validade até 12 meses**, mediante fundamentação médica e escolha de uma das seguintes hipóteses:

- Posologia;
- Doente crónico estabilizado;
- Ausência prolongada do país;
- Outra.

O farmacêutico deve sempre averiguar se a receita, seja manual seja informatizada, obedece aos parâmetros obrigatórios, de modo a ser admitida como válida. Para esse efeito, é necessário analisar se todos os elementos estão devidamente preenchidos pelo médico, se está tudo devidamente identificado e assinado, e ainda se aquela se encontra dentro do prazo de validade. Caso a receita não esteja válida o farmacêutico tem o direito de não aceitar a receita e não fazer a dispensa ao utente, podendo contactar o médico para nova prescrição.

É ainda da responsabilidade do farmacêutico avaliar a medicação dispensada, assegurando a eficácia, segurança e qualidade farmacoterapêutica.

7.1.2 Sistemas de Comparticipação de Medicamentos

Os sistemas de comparticipação de medicamentos, tem como objetivo, uma melhor equidade no valor dos medicamentos dispensados aos utentes, sendo a comparticipação realizada de acordo com a entidade de saúde a que o utente pertence.

O sistema de comparticipação que contém maior número de beneficiários é o SNS, composto por dois regimes, o regime geral e o regime excecional de comparticipação.

A comparticipação do Estado no preço dos medicamentos está dividida em escalões que variam de acordo com a classificação farmacoterapêutica do medicamento, as entidades que o prescrevem e ainda com o consumo acrescido para doentes que sofram de determinadas patologias.

A comparticipação do Estado no PVP pelo Regime Geral é fixada de acordo com os seguintes escalões:

Tabela 4- Alguns exemplos de grupos de medicamentos comparticipados pelo Regime Geral de Comparticipação e respetivo escalão, de acordo com a portaria em vigor. Fonte: Portaria n.º 195-D/2015, de 30 de junho.²⁷

ESCALÃO A – 90%	ESCALÃO B – 69%	ESCALÃO C – 37%	ESCALÃO D – 15%
<p>Grupo 8 – Hormonas e medicamentos usados no tratamento das doenças endócrinas;</p> <p>Grupo 15 – Medicamentos usados em afeções oculares;</p> <p>Grupo 16 – Medicamentos antineoplásicos e imunomoduladores;</p>	<p>Grupo 1 – Medicamentos anti-infecciosos;</p> <p>Grupo 2 – Sistema nervoso central;</p> <p>Grupo 3 – Aparelho cardiovascular</p>	<p>Grupo 7 – Aparelho geniturinário;</p> <p>Grupo 9 – Aparelho locomotor;</p> <p>Grupo 10 – Medicação antialérgica</p>	<p>Novos medicamentos ou com comparticipação ajustada</p>

O regime excecional compreende dois tipos de comparticipação:

- **Em função dos beneficiários** - Para pensionistas cujo rendimento total anual não excede em 14 vezes o salário mínimo nacional, a comparticipação dos medicamentos incluídos no escalão A acresce 5% e 15% nos restantes escalões. Nestes casos, se o PVP dos medicamentos prescritos pertencer a um GH, sendo dos cinco mais baratos, a comparticipação é de 100% seja qual for o escalão.
- **Patologias ou de grupos especiais:** Nas prescrições através deste regime deve ser mencionado na receita o diploma (portaria ou despacho) legal correspondente.

Tabela 5-Patologia especial, Percentagem de Comparticipação e respetiva legislação abrangidas pelo Regime Excecional de Comparticipação de Medicamentos.

Patologia Especial	Legislação	Comparticipação
Artrite reumatoide, e Espondiloartrites	Portaria n.º 281/2017 de 21 de setembro	100%
Lúpus, hemofílicos,	Despacho n.º 11387-A/2003, de 23 de maio	100%
Paramiloidose	Despacho 4521/2001 de 31 de janeiro	100%
Psicose maniaco-depressiva	Despacho n.º 21094/99, de 14 de setembro	100%
Dor oncológica moderada a forte	Portaria n.º 331/2016, de 22 de dezembro	90%
Ictiose	Despacho n.º 5635-A/2014, de 24 de abril	90%
Psoríase	Lei n.º 6/2010, de 07/05	90%
Doença inflamatória intestinal	Despacho n.º 1234/2007, de 29 de dezembro	90%
Procriação medicamente assistida	Despacho n.º 10910/2009, de 22 de abril	69%
Doença de Alzheimer	Despacho n.º 13020/2011, de 20 de setembro	37%

Em algumas patologias, (como a artrite reumatoide, a doença de Alzheimer, entre outras) a comparticipação ao Regime Excecional só será possível se a PM for de uma determinada especialidade médica.

Acordos existentes com o SNS e outras entidades

Para além do SNS, existem outros subsistemas de saúde, públicos e privados, que participam ou dão apoio em medicamentos, através de acordos estabelecidos com a ANF.

A dispensação de medicamentos faturados a outras entidades pode ser efetuada de três formas:

Tabela 6-Acordos estabelecidos com a ANF para comparticipação de medicamentos

Complementaridade com o SNS	Faturação direta à entidade	Programas de Apoio Especial
O utente deve apresentar o cartão de beneficiário do respetivo subsistema, sendo a validação do cartão feita automaticamente durante a dispensa.	Os modelos de receita são definidos por cada entidade. Mais comum nos acordos com as Seguradoras.	Programas de apoio especiais emitidos pelos próprios laboratórios.
RM e REM - Cópia da receita faturada para a entidade complementar.	Normalmente a comparticipação é suportada na totalidade pela entidade.	Plano de comparticipação específico para o medicamento. WZ – Programa Betmiga
RED - Talão de faturação impresso pelo sistema informático e assinado pelo utente.	É impresso apenas um documento de faturação à entidade, assinado pelo utente.	Recolher código de autorização; Cada código é único. Não pode ser recolhido uma segunda vez na mesma farmácia;
Exemplos: Serviços de Assistência Médica (SAMS) Caixa Geral de Depósitos (CGD)	Exemplos: Seguradoras Unidas®, Allianz®	Exemplos: BETMIGA®, VESOMNI®

7.1.3 Medicamentos Genéricos e Preços de Referência

Um medicamento genérico (MG) é por definição um *"medicamento com a mesma composição qualitativa e quantitativa em substâncias ativas, a mesma forma farmacêutica e cuja bioequivalência com o medicamento de referência haja sido demonstrada por estudos de biodisponibilidade apropriados"*¹³

Apesar de se regerem pelas mesmas normas legais que os outros medicamentos, os MG não necessitam de ensaios pré-clínicos e clínicos se a bioequivalência for demonstrada por estudos de biodisponibilidade ou, de equivalência terapêutica através de estudos de farmacologia clínica.

A introdução de MG no mercado permitiu aumentar significativamente as opções para o utente, até porque o farmacêutico deve informar sobre a existência de MG participados e sobre aquele que tem o preço mais baixo.

O Sistema de Preços de Referência (SPR) abrange os medicamentos participados, prescritos no âmbito do SNS, e para os quais já existem medicamentos genéricos autorizados, participados e comercializados.

Preço de Referência (PR): *Valor sobre o qual incide a participação do Estado no preço dos medicamentos incluídos em cada um dos grupos homogêneos. A participação processa-se de acordo com o escalão ou regime de participação que lhes é aplicável. Atualmente o Preço de Referência corresponde à média dos 5 preços mais baixos dos medicamentos que integram cada grupo homogêneo. Sendo revisto trimestralmente.*²⁸

Grupo Homogêneo (GH): *Conjunto de medicamentos com a mesma composição qualitativa e quantitativa em substâncias ativas, forma farmacêutica, dosagem e via de administração, no qual se inclua, pelo menos, um medicamento genérico existente no mercado.*²⁸

Segundo a legislação em vigor, a farmácia deve ter disponíveis, pelo menos três medicamentos do mesmo GH dos cinco com preço mais baixo. Quando o utente opta por um medicamento de valor superior ao dos cinco mais baratos, paga essa diferença, exercendo o direito de opção.

7.1.4 Dispensa de medicamentos psicotrópicos e estupefacientes

Os medicamentos psicotrópicos e estupefacientes atuam diretamente sobre o sistema nervoso central, levando a alterações no comportamento, humor e cognição, e podem induzir habituação ou até dependência física e psíquica, apesar das suas propriedades terapêuticas.

Estes fármacos são usados no tratamento de diversas doenças psiquiátricas (como a epilepsia, perturbação de hiperatividade e défice de atenção) e na oncologia. Incluem-se também nesta classe antitússicos e analgésicos centrais.

Devido à sua associação a atos ilícitos e ao seu carácter abusivo, estas são substâncias que exigem um controlo rigoroso.

Regras de aquisição, armazenamento e dispensa

A aquisição de psicotrópicos e estupefacientes, por parte da farmácia é realizada juntamente com os restantes produtos farmacêuticos aquando da elaboração da encomenda. Estes produtos são entregues juntamente com os restantes, no entanto em contentores à parte, de modo a uma melhor identificação e controlo.

Para aprovação da receção da encomenda de benzodiazepinas (presentes na tabela IV do DL n.º 15/93, de 22 de janeiro)²⁹ e psicotrópicos e/ou estupefaciente (presentes nas tabelas I, II-B, II-C do DL n.º 15/93, de 22 de janeiro)²⁹, o SI requer o registo do número da **requisição de substâncias controladas** que normalmente está inscrito no final da fatura.

Juntamente com os produtos, é enviado em duplicado, a "Requisição de estupefacientes e psicotrópicos", onde são indicados exclusivamente os medicamentos pertencentes a este grupo, bem como o nome dos mesmos e a quantidade enviada. Uma das vias é devolvida ao fornecedor, assinada pela Diretora Técnica ou seu legal substituto e carimbada na farmácia, e a outra via é arquivada na farmácia. Na FB, o fornecedor preferencial, já não envia a requisição sendo a verificação e validação feita eletronicamente.

Por razões de segurança, estes medicamentos devem ser imediatamente arrumados, após a sua receção.

A prescrição de psicotrópicos é feita como a de qualquer outro medicamento, no caso de:

- **Prescrição materializada ou manual**- estes medicamentos têm de ser prescritos isoladamente em receita do tipo RE (Receita "Especial");

- **Prescrição desmaterializada**- a linha de prescrição é do tipo LE (Linha Especial) e pode estar prescrita com outros medicamentos.

A **dispensa de fármacos psicotrópicos e estupefacientes** implica o preenchimento obrigatório de uma ficha no SI com seguintes elementos:

- **Número da receita e data da dispensa;**
- **Identificação do Médico prescriptor:** nome e número da Ordem dos Médicos;
- **Identificação do Utente:** nome e morada a quem se destina o medicamento;
- **Identificação do Adquirente:** nome, morada, data de nascimento, número e validade do documento de identificação.



Após o seu preenchimento é **impresso um talão com os dados mencionados** que é agrafado a uma cópia da receita nas RM ou REM, (nas RED não é preciso cópia) devidamente **arquivado** durante três anos por ordem de aviamento.

A farmácia tem de enviar por e-mail ao INFARMED até dia 8 do mês seguinte, o registo das saídas de psicotrópicos e estupefacientes e as digitalizações das receitas manuais. As receitas eletrónicas entram diretamente em ficheiro informático. Todos os documentos devem ser arquivados durante 3 anos. Na FB existe um farmacêutico responsável pela preparação e emissão das saídas de psicotrópicos e estupefacientes da farmácia.

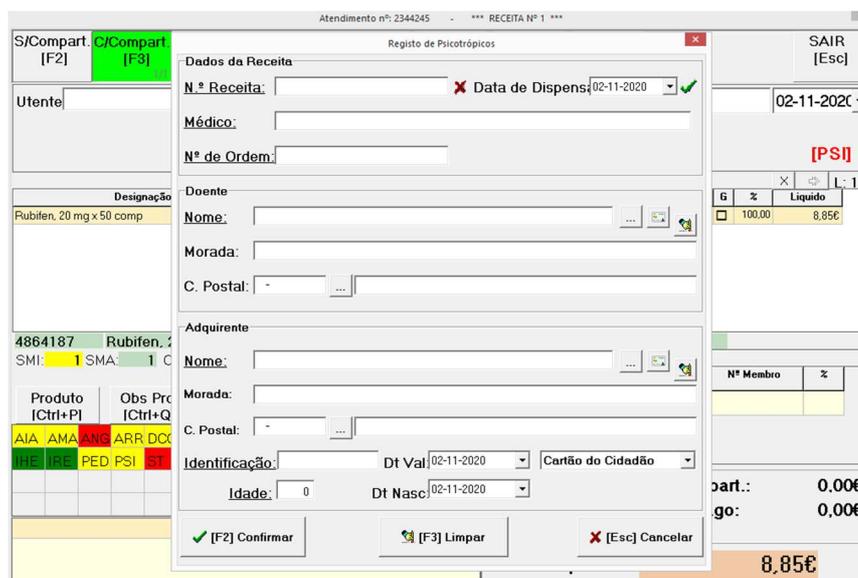


Figura 19- Registo de Psicotrpicos

7.1.5 Dispensa de medicamentos Manipulados

Os medicamentos manipulados comparticipados são os constantes no Anexo do Despacho n.º 18694/2010, 18 de novembro. A comparticipação é de 30% do respetivo preço de venda ao público no âmbito do SNS.³⁰

No caso de RM e RME, estes medicamentos têm de ser prescritos isoladamente, em receita do tipo MM - prescrição de medicamento manipulado. Nela devem constar: a(s) substância(s) ativa(s), concentração, excipiente(s) aprovados e forma farmacêutica. A receita tem de obrigatoriamente fazer menção à palavra “Manipulado” ou “FSA” ou “Fazer segundo a arte”.

Na RED, a linha de prescrição é do tipo LMM. (Linha de prescrição de Medicamentos Manipulados).

7.1.6 Outros Produtos de Saúde

Tabela 7-Lista de Produtos de Saúde comparticipados.
(Adaptado do Mapa de apoio à dispensa Produtos de Saúde comparticipados da ANF)

Receituário	Diploma	
Produtos de Ostomia (DO)	Portaria n.º 92-F/2017, de 3 de março	Norma n.º 026/2017 (DGS) define que existe um limite de unidades por doente/ano previsto para cada grupo de dispositivo médico. Comparticipação é de 100%.
Produtos para Autocontrolo da Diabetes <i>mellitus</i> (DS)	Portaria n.º 35/2016, de 1 de março	Segundo a Portaria n.º 364/2010, de 23 de junho o Estado comparticipa 85% do PVP das tiras-teste e 100% das agulhas, seringas e lancetas para utentes do SNS.
Câmaras Expansoras (DE)	Portaria n.º 92-E/2017, de 3 de março	A dispensa apenas é possível caso a receita tenha sido prescrita em modo <i>online</i> . Comparticipação do Estado é limitada a 1 câmara expansora, por utente, por cada período de um ano.

7.1.7 Conferência do receituário

A conferência do receituário garante à farmácia o pagamento das participações feitas com a dispensa de MSRM.

Na FB, no momento da dispensa, após a validação e processamento da receita médica materializada (manual e eletrónica) esta deve ser revista, datada, assinada e carimbada pelo profissional que a fez. Posteriormente esta é conferida pelo responsável pela faturação organizada por lotes e separada por organismo de participação. Cada lote contém no máximo 30 receitas.

Aquando da conferência do receituário é importante a análise dos seguintes parâmetros:

- nome e número do utente,
- data de validade,
- assinatura e vinheta do médico prescriptor,
- assinatura do utente e profissional da farmácia,
- data da dispensa,
- carimbo da farmácia,
- entidade responsável,
- plano de participação correto,
- correspondência entre o medicamento prescrito e o dispensado (princípio ativo, dosagem, forma farmacêutica, tamanho e número de embalagens).

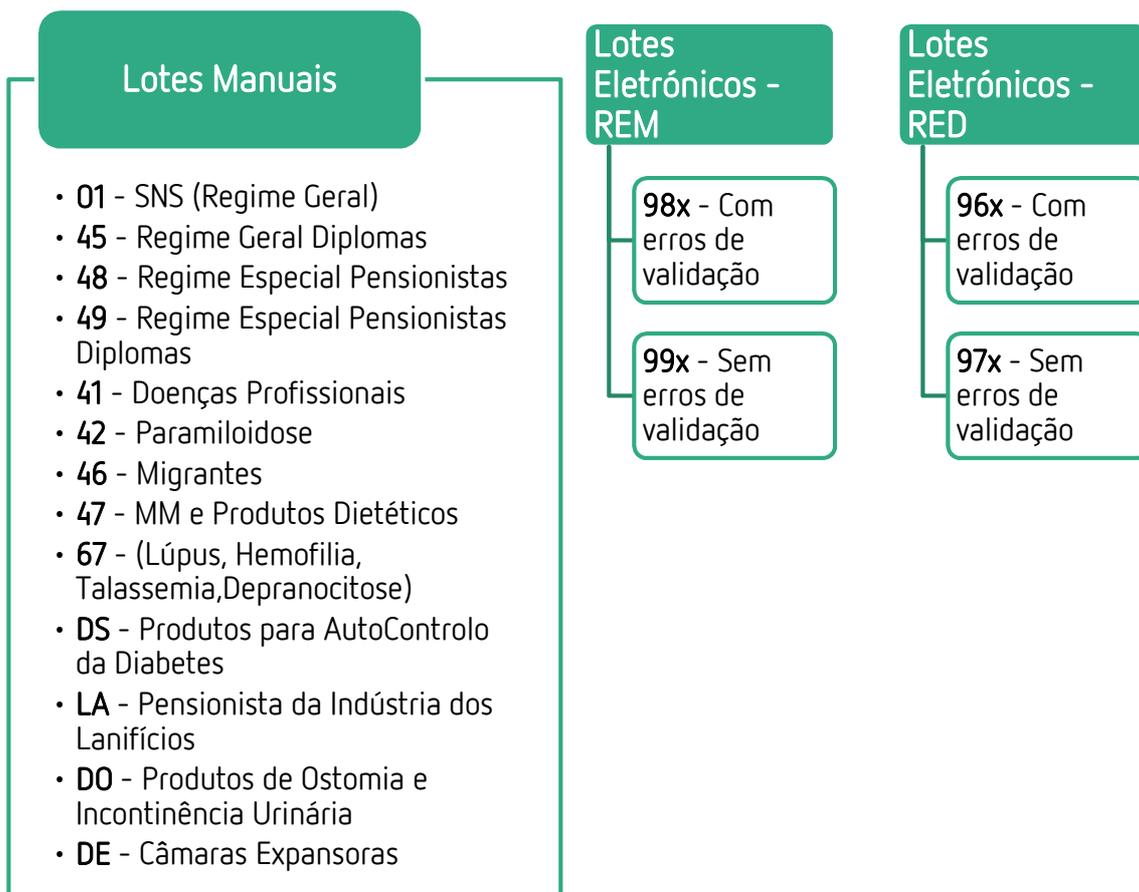
Se durante a conferência do receituário se verificar algum erro, deve-se proceder à sua correção, reimprimindo-a no verso, juntamente com a justificação, o carimbo e a assinatura do farmacêutico.

A maioria das prescrições traduzem-se em receitas desmaterializadas ou sem papel, cuja comunicação ao Centro de Controlo e Monitorização do SNS (CCM-SNS) é feita *online*, no momento da dispensa. Estas prescrições não exigem qualquer processamento físico.

• Organização do Receituário

Nas RM os planos de participação do SNS devem ser selecionados de acordo com a informação constante nas PM, uma vez que, a gestão de planos é efetuada automaticamente nas REM (se processadas eletronicamente) e RED.

Segue a lista dos planos de participação associados ao SNS:



• Processamento de receituário e faturação

O processamento do receituário constitui uma fase importante para a contabilidade e gestão da farmácia.

Quando um lote se encontra completo, é impresso o [Verbetes de Identificação do Lote](#), o qual constitui o resumo das receitas presentes no lote. O fecho de lotes é realizado no final do mês, e emite-se a [Relação Resumo dos Lotes](#) de cada organismo onde constam os mesmos elementos dos verbetes, mas agrupados.

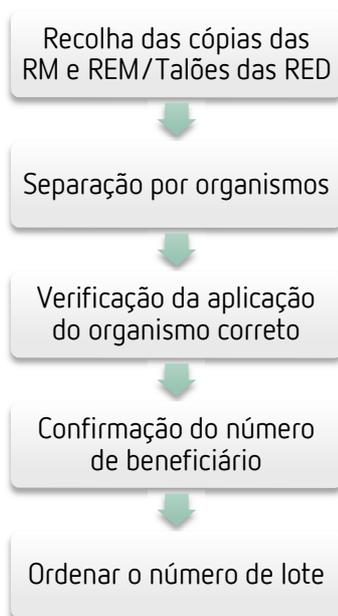
Por fim, é emitida a [Fatura Final Mensal](#), onde constam os valores totais referentes aos diferentes organismos de participação.

Toda a documentação deve ser assinada, datada e rubricada pelo responsável, e enviada por CTT. No caso de participações do SNS, o receituário é levantado na farmácia normalmente até dia 5 de cada mês, para o CCM-SNS, no caso dos subsistemas de saúde é enviado, por conta da farmácia, para a ANF.

No caso de alguma irregularidade, as receitas podem ser devolvidas e a farmácia pode tentar corrigir o(s) erro(s), sendo depois reenviadas no mês seguinte.

• Faturação a Outras Entidades e a Laboratórios

Na FB, ao longo do mês, o Farmacêutico responsável procede à organização do Receituário correspondente a outras entidades, como descrito abaixo:



O processo de Faturação destas entidades ocorre de forma idêntica ao do SNS, com diferenças do envio para a ANF, até ao dia cinco de cada mês.

7.2 Dispensa de Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica

Os MNSRM, vulgarmente designados por “medicamentos de venda livre”, são medicamentos que não preenchem qualquer uma das condições aplicáveis aos MSRM, sendo na sua maioria produtos não participados por qualquer dos sistemas ou subsistemas de saúde já mencionados.

Dentro desta classe de medicamentos existem os Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica de Dispensa Exclusiva em Farmácias (MNSRM-EF), os quais podem ser dispensados pelo farmacêutico sem prescrição médica mediante o cumprimento de protocolos de dispensa. Estes, apenas podem ser dispensados em farmácias, como a própria designação indica.

Na sequência da aprovação do Decreto-Lei n.º 134/2005 de 16 de agosto, desde 2005, a comercialização MNSRM fora das farmácias é possível, em locais devidamente autorizados pelo INFARMED, IP e que cumpram os requisitos legais e regulamentares estabelecidos. A venda de deverá ser efetuada por pessoal qualificado (farmacêutico ou técnico de farmácia) ou sob a sua responsabilidade.³¹

Estes medicamentos não carecem de receita médica, podendo ser dispensados em situações de indicação farmacêutica ou de automedicação pelo doente, é uma prática comum para o tratamento de problemas de saúde menores e sintomas ligeiros e sem gravidade.

7.2.1 Indicação Farmacêutica e Automedicação

A dispensa de MNSRM constitui, para um farmacêutico, um importante desafio que não deve ser encarado como um problema de fácil resolução ou visto com ligeireza. De facto, são muitos os utentes que se dirigem à farmácia com o objetivo de resolver patologias e problemas de saúde menores, procurando assim evitar a ida à consulta médica.

Segundo o Despacho n.º 17690/2007, de 23 de julho, a automedicação é a utilização de MNSRM de forma responsável, sempre que se destine ao alívio e tratamento de queixas de saúde passageiras e sem gravidade, com a assistência ou aconselhamento **opcional** de um profissional de saúde.³²

O presente despacho integra uma lista de situações passíveis de automedicação como queimaduras de 1.º grau (incluindo queimaduras solares) verrugas, acne ligeiro a moderado, picadas de insetos, entre outras.

No entanto, isso pode constituir um risco para a saúde, se o consumo de medicamentos for feito de forma abusiva e inadequada. O farmacêutico desempenha nestes casos um papel determinante, devendo sempre promover o uso racional do medicamento.

A dispensação por **indicação farmacêutica** ocorre quando o farmacêutico se responsabiliza pela seleção de um MNSRM, ou de um produto de saúde, e/ou de eventual tratamento não farmacológico, com o objetivo de tratar uma afeção menor. Neste caso, devemos assegurar que temos competência e informação técnico-científico suficiente para o seu aconselhamento, e se isso não se verificar encaminhar o utente para o médico.

Processo de Indicação Farmacêutica

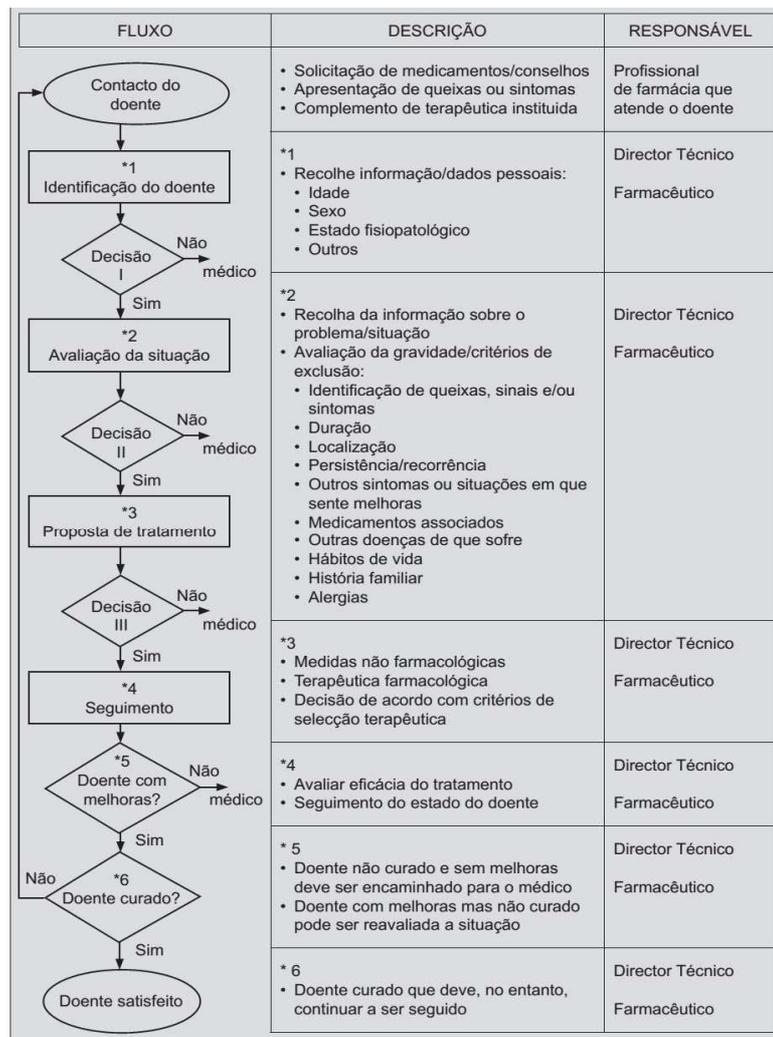


Figura 20-Processo de Indicação Farmacêutica Fonte: Linhas de orientação farmacêutica OF, 2006

Resumidamente, depois de questionado o utente sobre sinais e sintomas, terapêutica farmacológica, patologias associadas e outras questões que se considerem pertinentes para um aconselhamento adequado (**entrevista ao utente**), deve dispensar-se o MNSRM mais indicado para aquela situação em particular, assegurando sempre que o utente está completamente esclarecido e suficientemente informado (**Intervenção Farmacêutica**).

Segue um exemplo de Indicação Farmacêutica em um caso Clínico de Obstipação:

“Utente dirige-se à farmácia referindo queixas de que não consegue evacuar há cerca de 4 dias.”



8. Serviços Farmacêuticos

A Portaria n.º 97/2018 define que as Farmácias possam prestar serviços de promoção da saúde e do bem-estar dos utentes. Estes serviços não são apenas destinados aos utentes que se dirigem à Farmácia (para medir a pressão arterial, por exemplo), mas também servem a população em geral (integrando o Sistema Nacional de Farmacovigilância ou participando na recolha de resíduos medicamentosos). Estes atos representam serviços complementares que promovem o estabelecimento de uma estreita relação farmacêutico-utente.³³

Os serviços farmacêuticos permitem o controlo de diversos indicadores, auxiliam na monitorização da adesão e eficácia da terapêutica, podendo também denunciar a presença de alguma patologia.

Assim sendo, estes serviços representam uma mais-valia, não só por permitirem avaliar o estado de saúde dos utentes, e promover hábitos saudáveis, mas também por incentivarem a fidelização dos utentes.

8.1 Serviços Essenciais

Os Serviços Essenciais ou Não Diferenciados, são serviços prestados por todas as farmácias e por qualquer profissional de saúde habilitado.

8.1.1 Determinação de parâmetros antropométricos, bioquímicos e fisiológicos

As Boas Práticas de Farmácia referem que a Farmácia, enquanto espaço de saúde, pode oferecer serviços de determinação dos parâmetros antropométricos, bioquímicos e fisiológicos aos utentes.²

A medição de indicadores para avaliação do estado de saúde do utente deve seguir três fases:

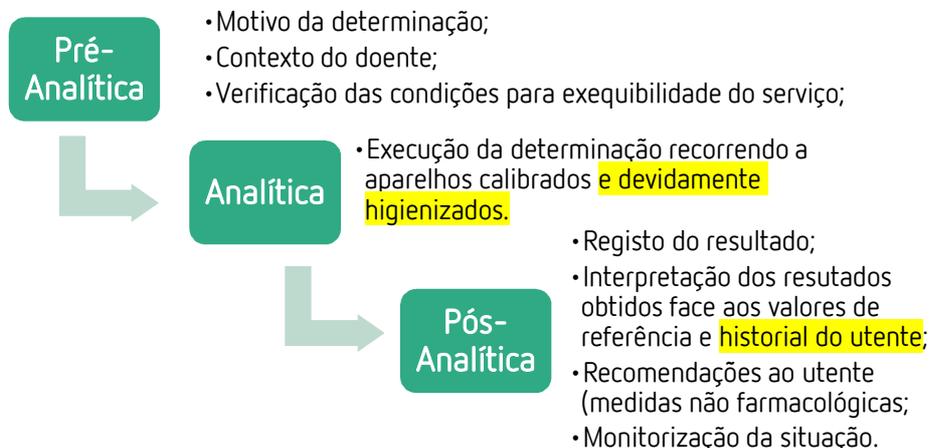


Figura 21-Fases do processo de determinação de parâmetros

A fase pré-analítica está associada a uma maior ocorrência de erros e não conformidades, devendo o Farmacêutico garantir que estão reunidas todas as condições de qualidade e segurança para dar continuidade a este processo.

Na FB, é possível realizar a monitorização de alguns desses parâmetros:

- **Parâmetros bioquímicos - Glicemia, Colesterol Total e Triglicerídeos**

Todas estas determinações implicam punção capilar e são realizadas no gabinete de atendimento personalizado, num ambiente calmo e reservado. Estas determinações são realizadas usando aparelhos específicos, com as tiras-teste correspondentes ao parâmetro a medir. Os aparelhos de determinação utilizados estão devidamente validados, calibrados e higienizados.

Tabela 8-Fases do processo de determinação de parâmetros de Glicemia, Colesterol total, Triglicerídeos

	Fase Pré-Analítica	Fase Analítica	Fase Pós-Analítica
Glicemia	Em jejum ou em situação pós-prandial de 2h.	1.Colocar luvas; 2.Higienizar o dedo com álcool a 70 ^o e deixar evaporar; 3.Fazer punção no dedo lateralmente e pressionar até formar uma gota em meia lua.	- Interpretar o resultado obtido e comparar com os VR. - Prestar medidas não farmacológicas, - Sugerir os serviços que a farmácia tem ao dispor (sempre que se justifique).
Colesterol Total	Não requer jejum.	5.Recolher a gota e transferir o sangue para a tira-teste.	- Monitorizar os resultados da intervenção.
Triglicerídeos	Exige jejum de 12 horas.	6.Colocar os resíduos no respetivo contentor.	- Indicar Remissão Médica sempre que pertinente.

Tabela 9-Valores de Referência de Glicemia³⁴, Colesterol Total³⁵ e Triglicerídeos³⁵

Parâmetro	Valores de Referência estipulados		
Glicemia		Em jejum	Pós-prandial (2h após refeição)
	Hipoglicemia	<70 mg/dl	<70 mg/dl
	Normal	70-100 mg/dl	70-140 mg/dl
	Pré-Diabetes	100-126 mg/dl	140-200 mg/dl
	Diabetes	>126 mg/dl	>200 mg/dl
Colesterol total	Hipercolesterolemia >190 mg/dl		
Triglicerídeos	Hipertrigliceridemia ≥ 150 mg/dl		

Tabela 10-Medidas não farmacológicas

Medidas não farmacológicas para aconselhamento ao utente	
Glicemia	-Alterar os estilos de vida, nomeadamente no que respeita aos hábitos alimentares; devem ser evitados os excessos calóricos, o sal, os açúcares simples e as gorduras saturadas.
Colesterol Total	-Prática de exercício físico;
Triglicéridos	-Bebidas alcoólicas, devem ser consumidas com moderação; -Diminuir ou eliminar os hábitos tabágicos.

O parâmetro mais solicitado é, sem dúvida, a glicemia, seguida do colesterol total. Durante a medição é importante questionar a medicação que o utente toma, para assim compreender os valores obtidos em relação aos valores de referência. Quando os valores se revelam elevados, procurar saber se a prescrição é devidamente cumprida.

Os valores obtidos nestas determinações são registados num cartão próprio fornecido pela farmácia, com a identificação do utente e a data de cada determinação.

- **Parâmetros antropométricos -Peso, Altura e Índice de Massa Corporal**

A FB tem ao dispor dos utentes uma balança com estadiómetro que além do peso, permite medir a altura e calcular o Índice de Massa Corporal (IMC). Após a medição, é disponibilizado um talão onde constam os resultados obtidos assim como os valores ideais com base nos dados do utente.

Tabela 11-Valores de referência IMC

Classificação	IMC* (Kg/m²)
Baixo Peso	≤ 18,5
Peso normal	18,5 a 24,9
Pré-obesidade	25 a 29,9
Obesidade grau I	30 a 34,9
Obesidade grau II	35 a 39,9
Obesidade grau III	≥ 40

*IMC estipulado para idades ≥20 anos.³⁶

O IMC é um indicador importante visto que o excesso de peso está intimamente ligado à hipertensão, níveis de colesterol elevados e diversas patologias.

• Parâmetros fisiológicos - Pressão arterial

Na FB, a medição da pressão arterial é feita no esfigmomanómetro acoplado à balança com estadiómetro disponível na área de atendimento.

Este é um dos serviços mais procurados pelos utentes, talvez por se tratar de uma determinação simples, pouco invasiva e acessível, e por ser aconselhada pelos médicos a doentes hipertensos, de forma a avaliar a necessidade de uma intervenção farmacológica ou a eficácia da terapêutica prescrita.

Apesar de se tratar de um dispositivo eletrónico com a possibilidade de medição autónoma, o profissional da FB, presta auxílio sempre que necessário, permitindo assim um esclarecimento e aconselhamento com base no valor obtido na medição.

	<i>Fase Pré-Analítica</i>	<i>Fase Analítica</i>	<i>Fase Pós-Analítica</i>
Pressão arterial e frequência cardíaca	Evitar fumar, ingerir substâncias estimulantes (café) e praticar exercício físico 30 minutos antes da medição.	Pedir ao utente que retire objetos metálicos (relógios, anéis). Utente deve estar sentado, costas e braços apoiados, sem as pernas cruzadas. A medição deve ser feita em silêncio.	- Interpretar o resultado obtido e comparar com os VR. - Prestar medidas não farmacológicas, - Monitorizar os resultados da intervenção. - Indicar Remissão Médica sempre que pertinente.

Tabela 12-Valores de Referência da Pressão Arterial Fonte: Sociedade Portuguesa da Hipertensão³⁷

Categoria	Sistólica	Diastólica
Ótima	<120	<80
Normal	120-129	80-84
Normal alta	130-139	85-89
Hipertensão Grau I	140-159	90-99
Hipertensão Grau II	160-179	100-109
Hipertensão Grau III	≥180	≥110
Hipertensão Sistólica Isolada	≥140	<90

Caso a pressão arterial do doente não se encontre nos níveis considerados normais, o dever do farmacêutico é conversar com o doente questionando-o relativamente às suas rotinas e

hábitos, de forma a aconselhar novas medidas para um melhor controlo da pressão arterial.

Nomeadamente:

- Adoção de hábitos alimentares saudáveis,
- Prática de exercício físico adequado e regular,
- Redução do consumo de sal,
- Se aplicável, evitar bebidas alcoólicas e cessação tabágica.

Se esta mudança de hábitos não for suficiente para reduzir os valores, o utente deve ser encaminhado para o médico.

A pressão arterial baixa, hipotensão, também pode causar problemas de saúde, como tonturas e desmaios, e não deve ser subvalorizado. Em casos graves, a diminuição da pressão arterial pode ser fatal.

8.1.2 Valormed

A Valormed é a entidade responsável pela gestão dos resíduos de embalagens e medicamentos fora de uso. É uma entidade licenciada pelo Ministério do Ambiente e visa recolher e tratar resíduos de medicamentos que, pela sua especificidade e por razões de saúde pública, requerem um processo de recolha seguro.³⁸

Na FB, os utentes são sensibilizados para esta recolha, entregando os medicamentos fora de prazo ou sem utilidade, e as embalagens vazias em sacos fechados. Estes sacos são depositados em contentores da Valormed que depois de cheios, são selados e identificados, e conduzidos para incineração e reciclagem, pelos armazenistas.

Para a identificação do contentor deve-se registar a sua saída no SI, através da leitura de código de barras nele inscrito, selecionar o armazenista responsável pela recolha e imprimir o talão de comprovativo de entrega, que tem de acompanhar o contentor.



Figura 22- Valormed ajude-nos a ajudar o ambiente- Fonte: Valormed

8.1.3 Sistema de Farmacovigilância

A informação recolhida durante a fase de desenvolvimento de um qualquer medicamento é inevitavelmente incompleta no que respeita a possíveis Reações Adversas a Medicamentos (RAM). Assim, a farmacovigilância, que não é mais do que uma vigilância do medicamento durante a sua comercialização, é extremamente importante para avaliar a segurança dos medicamentos.

O INFARMED é a entidade responsável pelo Sistema Nacional de Farmacovigilância de Medicamentos de Uso Humano.

Sempre que haja conhecimento ou suspeita de RAM decorrentes da utilização correta de medicamentos, os profissionais de saúde devem comunicá-lo as entidades responsáveis. Recorrendo assim à notificação das mesmas através do preenchimento *online* da ficha de notificação para garantir a monitorização contínua da segurança dos medicamentos e implementar medidas que permitam minimizar o risco da sua ocorrência.

O Serviço de Farmacovigilância tem por função receber, avaliar e emitir informação sobre reações adversas que possam pôr em causa a saúde pública; validar a informação contida nas bases de dados de reações adversas; informar os titulares de autorizações de introdução no mercado de medicamentos sobre notificações de reações adversas suspeitas que envolvam os seus produtos, entre outras.



Figura 23-Infografia dirigida aos cidadãos com o objetivo de alertar os doentes com doença COVID-19 (confirmada ou suspeita) para a importância de notificar qualquer suspeita de reação adversa a medicamentos (RAM)

O conhecimento sobre o novo vírus ainda está incompleto, desconhecendo-se possíveis interações medicamentosas que possam estar a ocorrer com a terapêutica destes doentes.

8.1.4 Programa Troca de Seringas

O programa de troca de seringas, “Diz não a uma seringa em segunda mão”, resultou de uma parceria estabelecida em outubro de 1993 entre o Ministério da Saúde, através da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA, e a ANF.

Este programa assegura a distribuição de kits com material de injeção esterilizado na troca de seringas já utilizadas bem como a sua recolha e destruição, reduzindo a sua reutilização e contribuindo deste modo para a redução da prevalência do VIH. Cada kit contém 2 seringas, 2 filtros, 2 toalhetes desinfetantes, 2 recipientes, 2 carteiras com ácido cítrico, 2 ampolas de água bidestilada e 1 preservativo (para prevenção de doenças sexualmente transmissíveis).

No momento da aquisição do kit é obrigatória a devolução das seringas utilizadas, que ficam armazenadas em contentores próprios, a aguardar a recolha e posterior destruição.



Figura 24- Programa Troca de Seringas Fonte: Ministério da Saúde

8.1.5 Cartão de Fidelização da FB

O cartão de fidelidade da FB oferece ao cliente a vantagem de acumular valor (€) por cada compra na Farmácia, podendo descontar esse valor acumulado mais tarde, e sem validade, em qualquer compra.



Figura 25-Cartão de Fidelização da FB

8.2 Serviços Diferenciados

8.1.2 Administração de Injetáveis e Vacinas não incluídas no Programa Nacional de Vacinação

Em Portugal, a administração de vacinas e medicamentos injetáveis por farmacêuticos, nas farmácias comunitárias, está legalmente consagrada desde 2008.³⁹

De acordo com a legislação em vigor, a Ordem dos Farmacêuticos é a entidade competente em Portugal para reconhecer a formação complementar específica que habilita os farmacêuticos a administrar vacinas nas farmácias comunitárias. O certificado de competências emitido pela OF tem um prazo de validade de 5 anos, após o qual o farmacêutico tem de realizar a formação para a respetiva recertificação.

A FB disponibiliza aos seus utentes a administração de vacinas ausentes do PNV e de outros medicamentos injetáveis, permitindo que os utentes cumpram as prescrições destes medicamentos de forma mais cómoda, rápida e acessível, logo após a sua compra, não sendo necessário recorrer a outros serviços de saúde.

Para a prestação deste serviço a FB tem quatro farmacêuticos devidamente creditados, com os cursos de administração de injetáveis e suporte básico de vida (SBV), nomeadamente no tratamento de reações anafilática, de acordo com o legalmente exigido.

Com vista a garantir que esta atividade se processa com todas as condições necessárias à segurança dos utentes e dos farmacêuticos, é necessário que todas as farmácias adotem o mesmo procedimento. Para tal, o INFARMED procedeu à regulamentação desta atividade através da Deliberação n.º 139/CD/2010, de 21 de outubro.⁴⁰

Esta norma abrange 4 requisitos essenciais: Pessoal habilitado; instalações; equipamento e material adequado; meios necessários ao tratamento de uma reação anafilática.

- **A Vacinação da Gripe em Contexto COVID-19**

Face à atual situação de pandemia por COVID-19, a FB adotou algumas orientações relativas à vacinação da Gripe:

- O serviço de administração de vacinas é realizado no GAP, onde consta as medidas a serem cumpridas pelos utentes/profissionais de saúde (medidas de etiqueta respiratória; desinfeção das mãos a utilização obrigatória da máscara).
- Organizou o espaço do gabinete, de forma a garantir a qualidade e segurança da prestação do serviço;

- Contém todo o material e equipamento exigido, Kit para tratamento de reação anafilática (adrenalina injetável), termómetro corporal por infravermelho, contentores de recolha de resíduos, entre outros;
- Realiza a higienização da cadeira/bancada entre as administrações da vacina;
- Agenda previamente o serviço com os utentes (data);
- E verifica se o utente apresenta sintomas sugestivos de COVID-19. Se apresentar febre superior a 38°C, tosse ou dificuldades respiratórias, não administra a vacina.

8.2.2 Testes rápidos para COVID-19 nas farmácias

No mercado existem dois tipos de testes rápidos, dependendo do componente biológico que detetam, nomeadamente:⁴¹

- Os testes rápidos de anticorpos, também vulgarmente denominados por testes serológicos;
- Os testes rápidos de antigénio (TRAg);

Na FB são realizados testes rápidos de anticorpos, que detetam anticorpos IgM e IgG produzidos pelo organismo como resposta à infeção pelo SARS-CoV-2.

Sendo testes de deteção da resposta imunológica, não estão recomendados para o diagnóstico de novos casos de COVID-19.

A resposta imunológica na infeção por SARS-CoV-2 é detetada a partir da segunda semana de infeção, ou seja, cerca de **8 a 10 dias após o início dos sintomas**. Não obstante, alguns estudos mostraram a identificação de IgM a partir do quinto dia após o início da doença.

A seroconversão da IgM e IgG parece ocorrer entre a terceira e quarta semana depois do início da infeção. Depois disso, os títulos de IgM diminuem, comparativamente com a IgG que pode persistir para **além das sete semanas após a infeção por SARS-CoV-2**.

Até à data, a evidência disponível não permite inferir sobre a natureza e duração dos anticorpos produzidos como resposta à infeção por SARS-CoV-2, em indivíduos sintomáticos ou assintomáticos, e se esses anticorpos conferem imunidade de longa duração.

Por isso, o resultado dos testes de deteção de anticorpos quando interpretados isoladamente não exclui a possibilidade da pessoa estar infetada.

CINÉTICA DA RESPOSTA AO SARS-COV-2

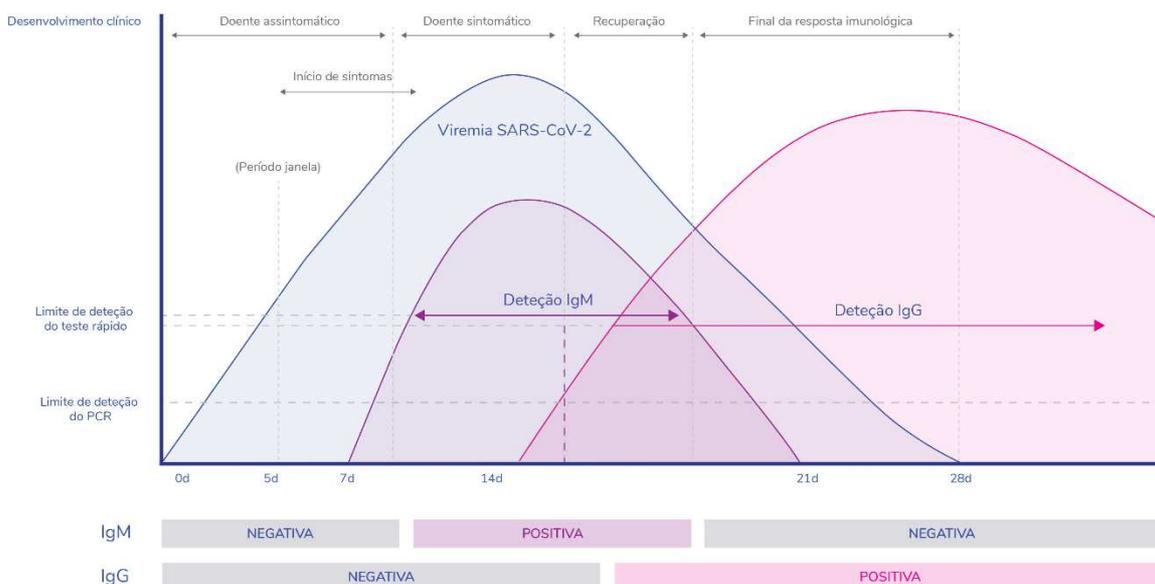


Figura 26-Cinética da Resposta ao SARS-COV-2⁴²

8.2.3 Preparação Individualizada da Medicação

Uma das principais funções do farmacêutico passa por assegurar a utilização correta, segura e eficaz do medicamento.

A Preparação Individualizada da Medicação (PIM), é um serviço aprovado pela OF, que pode ser prestado pelas farmácias comunitárias, ao abrigo da Portaria n.º 97/2018, em vigor desde maio de 2018.³¹

A PIM é definida como o serviço a partir do qual o farmacêutico organiza as formas farmacêuticas sólidas para uso oral, com ou sem o seu acondicionamento primário, e de acordo com a posologia prescrita, num dispositivo com vários compartimentos.

Na FB, a realização deste serviço requer dois farmacêuticos: um farmacêutico responsável, que realiza a preparação da caixa dispensadora e a verificação inicial do processo, e um farmacêutico supervisor, responsável pela verificação final.

A FB faz a preparação de dois centros sociais: o Centro Social e Paroquial de S. Martinho de Bougado e o Centro Social Paroquial Joaquim Ribeiro. Existe um acordo estabelecido entre as farmácias do concelho da Trofa, estando cada uma delas responsável pela prestação desse serviço durante 4 meses.

Cada utente possui duas caixas dispensadoras semanais identificadas com o seu nome, de modo a possibilitar a troca entre a instituição e a farmácia. Estas caixas estão divididas em 7 colunas, correspondentes aos 7 dias da semana, estando cada coluna dividida em 5

compartimentos, referentes, à toma em jejum, ao pequeno-almoço, almoço, lanche e jantar. Na farmácia encontra-se o *stock* da medicação de cada utente devidamente separado e identificado. A farmácia dispõe da folha terapêutica do utente com o esquema terapêutico de cada um dos utentes, guiando-se por esta para a preparação semanal da medicação.



Figura 27-Preparação Individualizada da Medicação

8.2.4 Consultas de Nutrição

As Farmácias são um espaço que visa a promoção da saúde e do bem-estar dos seus utentes. Assim, a FB dispõe nas suas instalações consultas de nutrição e podologia, prestadas por profissionais devidamente credenciados, conforme o exigido pela legislação, mediante marcação prévia por telefone ou diretamente na farmácia.

As consultas de nutrição são realizadas por uma nutricionista da Easyslim®, todas as quartas-feiras e sábados de manhã. A Dieta EasySlim® é um programa de perda de peso seguro e personalizado para quem pretende emagrecer de forma saudável, rápida e eficaz, desenvolvido para farmácias.



Figura 28-Produtos dieta EasySlim®

Associado ao programa, estão à venda suplementos que ajudam a perda de peso e a compensar as restrições alimentares próprias de uma dieta. Esta linha é constituída por alimentos, suplementos alimentares, drenantes, promotores da perda de peso e anticelulíticos.

9. Plano Contingência COVID-19

Segundo as orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e para evitar a propagação e disseminação da COVID-19, a FB teve de adotar algumas normas de segurança, nomeadamente:

- Equipamentos de proteção individual, máscaras descartáveis e luvas;
- Soluções antissépticas de base alcoólica, com doseador, em vários pontos da FB e junto ao sistema de senhas;
- Colocação de barreira de acrílico nos balcões de atendimento;
- Limitar o número de utentes no espaço de atendimento;
- Garantir a distância de, pelo menos, 1 a 2 metros entre colaboradores da farmácia e utentes;
- Intensificar as rotinas de higienização.



Figura 29-Sistema de senhas com solução antisséptica

10. Projetos desenvolvidos no decorrer do Estágio

10.1 Redes sociais

Nos últimos anos, temos vindo a assistir a muitas transformações na maneira como comunicamos e até como fazemos compras e acedemos aos mais variados serviços, o que faz com que também seja necessária uma adaptação por parte das farmácias. A farmácia tem de estar presente no mercado da saúde e bem-estar, independentemente da forma, quer seja presencial ou virtual. O ambiente altamente competitivo em que trabalhamos faz com que seja obrigatório uma comunicação digital eficiente, o que facilita a promoção, a implementação e o desenvolvimento das marcas.

As redes sociais *Facebook*® e *Instagram*® são consideradas uma nova forma de comunicação, tendo um elevado número de utilizadores e consumidores, funcionando como plataformas de divulgação de determinado produto/serviço e até como instrumentos de publicidade e *marketing*.

A FB utiliza as redes sociais para a divulgação dos seus serviços, eventos ou atividades, promoções e descontos, mas também cria conteúdo relevante sobre saúde e bem-estar de forma a informar e educar os utentes.



Figura 30- Publicações nas Redes Sociais da FB

10.2 Panfleto

Com o aproximar do Inverno, e para sensibilizar os utentes para a vacinação contra a gripe, foi elaborado este panfleto informativo. No entanto, devido à pandemia COVID-19 a adesão a este serviço foi superior ao habitual.

Sabia que...

- As pessoas com **diabetes** são três a seis vezes mais suscetíveis de serem hospitalizadas durante os surtos de gripe.²⁻⁴
- A incidência de hospitalizações por **enfarte agudo do miocárdio** é seis vezes mais elevada durante os sete dias seguintes ao diagnóstico de gripe.⁵
- O risco de **acidente vascular cerebral** aumenta quase três vezes nos 15 dias após diagnóstico da gripe.⁶
- As pessoas com **doença pulmonar obstrutiva crónica (DPOC)** têm maior risco de mortalidade se forem hospitalizadas devido à gripe, quando comparadas com a restante população. A vacinação contra gripe reduz 38% das hospitalizações por complicações associadas ao vírus da gripe.⁷



Referências :

- 1 - Beuter KP, et al. Diabetes Res Clin Pract 1991;12:61-68
- 2 - Allard R, et al. Diabetes Care 2010;33:1491-1493
- 3 - UK/ JCVI Green book Influenza - Aug 2015. Available at: https://www.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/455658/2904394_Green_Book_Chapter_19_v10_0.pdf. Accessed October 2018
- 4 - Kwong J, et al. N Engl J Med 2018; 378:345- 353
- 5 - Bushne A, et al. Ann Clin Transl Neurol 2018;5 (4):456-463
- 6 - Mulpari S, et al. Effectiveness of Influenza Vaccination on Hospitalizations and Risk Factors for Severe Outcomes in Hospitalized Patients With COPD. CHEST 2019; 155(1):69-78

Em caso de dúvida consulte o seu médico ou farmacêutico



Rua Cónego Araújo 267
Trofa
2ª a 6ª : 9h às 20h
Sáb: 9h às 13h

252 412 321
farmaciabarreto2016@gmail.com
@farmaciabarretoTrofa

Ana Catarina Faria - MIFC

Porquê vacinar contra a gripe?



Faça Chuva ou faça Sol, vacine-se !



O que é a gripe?

É uma doença contagiosa que, maioritariamente, cura espontaneamente. Mas podem ocorrer complicações, particularmente em pessoas com **doenças crónicas** ou com **65 ou mais anos de idade**.

Os vírus da gripe estão em constante alteração e a imunidade provocada pela vacina não é duradoura, pelo que **as pessoas se devem vacinar anualmente**.

A gripe é uma doença aguda viral que afeta predominantemente as **vias respiratórias**.

Como se transmite a gripe?

O vírus é transmitido através de **partículas de saliva** de uma pessoa infetada, expelidas sobretudo através da **tosse e dos espirros**, mas também por **contacto direto**, por exemplo, através das mãos.

Qual o período de incubação?

O período de incubação (tempo que decorre entre o momento em que uma pessoa é infetada e o aparecimento dos primeiros sintomas) é, geralmente, de **2 dias**, mas pode variar entre **1 e 5 dias**.

A vacina contra a gripe funciona?

Sim. A vacinação reduz muito o risco de contrair a infeção e se a pessoa vacinada for infetada **tem uma doença mais ligeira**.

A vacina pode provocar a gripe?

Não. A vacina contra a gripe **não contém vírus vivos**, pelo que não pode provocar a doença. No entanto, as pessoas vacinadas podem contrair outras infeções respiratórias virais que ocorrem durante a época de gripe.

Quando deve ser feita a vacinação?

Como, **em Portugal**, o pico da atividade gripal tem ocorrido entre Dezembro e Fevereiro, a vacinação deve ser feita, preferencialmente em **Outubro/Novembro**, podendo, no entanto, decorrer durante todo o Outono e Inverno.

Quem não deve ser vacinado contra a gripe?

As pessoas com **alergia grave ao ovo**, ou que tenham tido uma reação alérgica grave a uma **dose anterior** de vacina contra a gripe.

Quais os sintomas/sinais da gripe?

No adulto:

- **infeção** súbita de mal-estar;
- **febre alta**;
- dores musculares e articulares;
- dores de cabeça e tosse seca.

No bebé:

- a **febre** e **prostração** são as manifestações mais comuns;
- sintomas gastrointestinais (náuseas, vômitos, diarreia);
- e respiratórios (**laringite**, **bronquite**);
- a **otite média** pode ser uma complicação frequente no grupo etário até aos 3 anos.

No **criança maior** os sintomas são semelhantes aos do adulto.

A gripe e a constipação são a mesma doença?

Não. Os vírus que as causam são diferentes e, ao contrário da gripe, os **sintomas/sinais da constipação** são limitados às vias respiratórias superiores:

- nariz entupido, espirros, olhos húmidos, irritação da garganta e dor de cabeça.

Raramente ocorre **febre alta** ou **dores no corpo**. Os sintomas e sinais da constipação surgem de **forma gradual**.

Se estiver com gripe, o que devo fazer?

- **Fique em casa**, em repouso;
- Não se agasalhe demasiado;
- **Mega a temperatura** ao longo do dia;
- Se tiver **febre pode tomar paracetamol** (mesmo as crianças);
- Se está grávida ou amamentando não tome medicamentos sem falar com o seu médico;
- Utilize soro fisiológico para a obstrução nasal;
- **Não tome antibióticos** sem recomendação médica. Não actuam nas infeções virais.
- **Beba muitos líquidos**: água e sumos de fruta;
- **Se viver sozinho**, especialmente se for idoso, deve pedir a alguém que lhe telefone regularmente para saber como está.

Se tiver dúvidas, telefone para a linha



Figura 31- Panfleto Vacina contra a Gripe

11. Formação Complementar

Os farmacêuticos têm como responsabilidade profissional assegurar que os doentes retirem o maior benefício terapêutico dos seus tratamentos através do uso de medicamentos.

A excelência do exercício profissional farmacêutico está por isso associada ao acompanhamento permanente dos desenvolvimentos na prática e ciência farmacêutica.

A OF, enquanto entidade reguladora da profissão, implementou um sistema de qualificação profissional que assegura à sociedade a competência, a preparação e a atualização dos seus membros para a prática de atos próprios da profissão farmacêutica. Cada farmacêutico tem a responsabilidade profissional, de atualizar conhecimentos e de formação contínua, respondendo assim às necessidades em saúde, em constante mutação, dos doentes e dos cidadãos em geral.

No início do estágio, devido à pandemia de COVID-19, a atividade formativa presencial deixou de ser exequível, privilegiando-se o desenvolvimento da atividade formativa à distância. Para se adaptar à nova realidade, os laboratórios criaram plataformas *online*, com cursos de e-learning que estão creditados pela OF e são criados com o objetivo de fornecer ferramentas de aprendizagem úteis para a intervenção farmacêutica.

Quando a atividade formativa presencial foi retomada, e os delegados comerciais voltaram a visitar a farmácia. Tive a oportunidade de assistir a formações relacionadas com os produtos/marcas: Lazartigue[®], Lierac[®], Tricovel[®], entre outras.

12. Considerações Finais

O término de um curso universitário acarreta consigo a dúvida se as expectativas que se depositam no mesmo, quando se inicia, se mantêm intactas. No meu caso posso afirmar, assertivamente, que estas não saíram defraudadas.

O contato diário e sistemático entre os utentes e os profissionais da farmácia comunitária desenvolve seres mais conscientes dos verdadeiros problemas da população. Tão importante como conhecer o medicamento, aconselhá-lo e promover o seu uso racional, é conhecer o utente.

Para isso, é necessário que o farmacêutico crie relações de confiança que permitam comunicar com o utente de forma mais adequada, principalmente numa situação de calamidade pública.

A farmácia comunitária tem um papel fundamental na resposta à presente pandemia. O farmacêutico, pela sua competência e disponibilidade, representa frequentemente a primeira possibilidade de acesso ao cuidado de saúde, aconselhando, tratando, informando e tranquilizando os utentes, impedindo visitas desnecessárias a serviços de emergência.

A realização deste estágio acabou por ser um desafio diário, devido à nova organização e reestruturação que a FB tinha de adotar, em resposta aos planos de contingência à COVID-19.

O estágio curricular é um período de aprendizagem, promove o trabalho em equipa, o desenvolvimento das relações interpessoais e a consciencialização da importância de um conhecimento polivalente e atual.

Dada a minha experiência profissional, o estágio acabou por ser uma permuta de conhecimento, revelando-se muito enriquecedor, porque permitiu conhecer uma nova realidade, pois cada farmácia tem a sua dinâmica e planificação. A boa experiência que granjееi neste estágio, deve-se também a toda a equipa da FB, sempre com disponibilidade para me auxiliar no que fosse necessário.

Considero que foram cumpridos todos os objetivos propostos pelo estágio, o qual superou as minhas expectativas, uma vez que a FB é uma farmácia com diversas valências que a tornam um local apropriado de aprendizagem.

13. Referências Bibliográficas

1. Ordem dos Farmacêuticos, (2010). Normas conjuntas FIP/OMS para as Boas Práticas de Farmácia.
2. Conselho Nacional da Qualidade, (2009). Boas Práticas Farmacêuticas para a farmácia comunitária. Lisboa: 3ª Edição.
3. Ministério da Saúde. Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto. Diário da República n.º 168/2007, Série I.
4. Ministério da Saúde. Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março. Diário da República n.º 48/2007, Série I.
5. Deliberação n.º 2473/2007, de 28 de novembro.
6. Deliberação n.º 139/CD/2010, de 21 de outubro.
7. Deliberação n.º 1500/2004 de 7 de dezembro, DR, 2.ª série, n.º 303, de 29 de dezembro de 2004.
8. Glintt (2011), Manual de Utilização Sifarma®2000, Manual Geral, versão 2.8.2, pp 11-12.
9. Portaria n.º 363/2010 de 23 de junho de 2010.
10. INFARMED, (2015). Circular Informativa n.º 019/CD/100.20.200: Projeto Via Verde do Medicamento.
11. Ministério da Saúde. Decreto-Lei n.º 152/2012, de 29 de novembro. Diário da República n.º 134/2012, Série I.
12. Ministério da Saúde. Decreto-Lei n.º 102/2008, de 20 de junho. Diário da República n.º 118/2008, Série I.
13. Ministério da Saúde. Decreto-Lei n.º 176/2006 de 30 de agosto, Diário da República n.º 167/2006, Série I.
14. Ministério da Saúde. Decreto-Lei n.º 128/2013, Diário da República n.º 171/2013, Série I.
15. Ministério da Saúde. Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro. Diário da República n.º 173/2017, Série I.
16. Ministério da Saúde. Decreto-Lei n.º 189/2008, de 24 de setembro - Diário da República, 1.a série, n.º 185.
17. Ministério da Saúde. Decreto-Lei n.º 148/2008, 29 de julho. Diário da República n.º 145/2008, Série I.

18. Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Decreto-Lei n.º 184/97, Diário da República n.º 171/1997, Série I.
19. Ministério da Agricultura e do Mar. Decreto-Lei n.º 118/2015, de 23 de junho. Diário da República n.º 120/2015, Série I.
20. Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Decreto-Lei n.º 74/2010, de 21 de junho. Diário da República n.º 118/2010, série I.
21. Ministério da Saúde. Decreto-Lei n.º 145/2009, Diário da República n.º 115/2009, Série I.
22. Ministério da Saúde. Decreto-Lei n.º 594/2004, Diário da República, n.º 129/2004, Série I.
23. Portaria n.º 594/2004, de 2 de junho.
24. Portaria n.º 224/2015, de 27 de julho.
25. Portaria n.º 90-A/2020. de 9 de abril.
26. Portaria n.º 284-A/2016, de 6 de agosto.
27. Portaria n.º 195-D/2015, de 30 de junho.
28. Ministério da Saúde Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho. Diário da República n.º 105/2015, Série I.
29. Ministério da Justiça Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro. Diário da República n.º 18/1993, Série I-A.
30. Ministério da Saúde Despacho n.º 18694/2010, 16 de dezembro. Diário da República n.º 242/2010, Série II.
31. Ministério da Saúde Despacho n.º 134/2005, 16 de dezembro. Diário da República n.º 156/2005, Série I.
32. Ministério da Saúde - Gabinete do Ministro Despacho n.º 17690/2007, de 23 de julho, Diário da República n.º 154/2007, Série II.
33. Portaria n.º 97/2018, de 9 de abril.
34. Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal, (online) consultado em 20 de novembro de 2020, disponível ABC da Diabetes | Portal da Diabetes (apdp.pt).
35. Fundação Portuguesa de Cardiologia, (online). "Dislipidemia". consultado em 20 de novembro de 2020, disponível em Dislipidemia - Fundação Portuguesa Cardiologia (fpcardiologia.pt).

36. World Health Organization, (online). "Body mass index – BMI". consultado a 20 de novembro de 2020, disponível em <http://www.euro.who.int/en/home>
37. Sociedade Portuguesa de Hipertensão, (online). "Monitorização da Hipertensão Arterial". consultado em 20 de novembro de 2020, disponível em <https://www.sphta.org.pt>
38. VALORMED, (online) "Farmácia Comunitária". consultado a 20 de 11 de 2020, disponível em <http://www.valormed.pt/intro/home>
39. Administração de vacinas e medicamentos injetáveis por farmacêuticos, Ordem dos Farmacêuticos, 2015(online) consultado a 22 de novembro de 2020.
40. Deliberação n.º 139/CD/2010, de 21 de outubro.
41. INFARMED, (2020) Circular Informativa n.º 003/CD/100.20.200
42. Quilaban – Química Laboratorial Analítica, S.A. consultado a 22 de novembro de 2020, disponível em <https://covid19.quilaban.pt/testes-rapidos>